



MINISTÉRIO PÚBLICO
DO ESTADO DA BAHIA

Comunicação Interna nº 90 / DADM - SERVIÇOS GERAIS - COORDENAÇÃO DE SERVIÇOS GERAIS - DIRETORIA ADMINISTRATIVA

Em 14 de setembro de 2022.

De: COORDENAÇÃO DE SERVIÇOS GERAIS - DIRETORIA ADMINISTRATIVA

Para: DIRETORIA ADMINISTRATIVA

Assunto: Autorização para Dispensa de Licitação para aquisição de 70 prateleiras

Sra, Diretora, Milena de Carvalho Oliveira,

Prezada, Diretora.

Visando o atendimento de demanda da Biblioteca do Ministério Público do Estado da Bahia, Sede CAB, solicito autorização para aquisição com instalação de 70(setenta) Prateleiras para arquivo deslizante, confeccionadas em MDF, segundo critérios aprovados pela DEA, conforme descrição constantes no procedimento. Saliento que, essas prateleiras serão adquiridas para adequação do arquivo deslizante da Biblioteca para o novo espaço onde será realocada e para assegurar a devida guarda e disposição dos livros.

Encaminhe-se este processo para a Coordenação de Execução Orçamentária para informação de saldo orçamentário e após, enviar para Diretoria Administrativa para análise e deliberação.

Att,

Sued de Cerqueira

Coordenação de Serviços Gerais



Documento assinado eletronicamente por **Sued Almeida de Cerqueira** em 15/09/2022, às 11:56, conforme Ato Normativo nº 047, de 15 de Dezembro de 2020 - Ministério Público do Estado da Bahia.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.sistemas.mpba.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0459708** e o código CRC **BF1E170C**.



1. OBJETO		
1.1 DEFINIÇÃO DO OBJETO	INDICAÇÃO DO ITEM (SE ÚNICO) OU FAMÍLIA (SE MÚLTIPLOS): <i>Aquisição com instalação de 70 prateleiras em MDF para arquivo deslizante da Biblioteca do MP Ba</i> Observação: Detalhamento dos itens que compõem o objeto constam na tabela 1 do ANEXO I (indicado ao final do documento).	
1.2 FORMA DE AQUISIÇÃO	<input checked="" type="checkbox"/> A) AQUISIÇÃO IMEDIATA	
ESCOLHER UMA DAS DUAS OPÇÕES <i>(Marcar com X):</i>	<input type="checkbox"/> B) AQUISIÇÃO PARCELADA Observação: Caso seja definida esta opção, as regras de parcelamento constam na tabela 2 do ANEXO I (indicado ao final do documento).	
1.3 JUSTIFICATIV A: NECESSIDAD E DA CONTRATAÇÃ O	Com a reestruturação da Biblioteca na Sede CAB, houve a necessidade de novos ajustes nos equipamentos de guarda e conservação dos livros, com isso, precisou-se adquirir 70 prateleiras em MDF para o arquivo deslizante da Biblioteca, com objetivo de assegurar a devida guarda e disposição dos livros e cujo volume aumentou.	
1.4 JUSTIFICATIV A: QUANTITATIV O(S) DEFINIDO(S)	O quantitativo foi definido com base nas dimensões do arquivo deslizante, para se assegurar o devido acondicionamento dos livros da Biblioteca e sua facilidade de manuseio.	
1.5 INDICAÇÃO DE MODELO E/OU MARCA OBRIGATÓRI	<input type="checkbox"/> SIM	<input checked="" type="checkbox"/> NÃO
	1.5.1 INDICAÇÃO DO(S) ITEM(NS) E DO MODELO/MARCA - Em caso positivo:	



OS

1.5.2 JUSTIFICATIVA PARA CADA ITEM - Em caso positivo:

2. FUNDAMENTO LEGAL

**2.1
INDICAÇÃO
DO
DISPOSITIVO
LEGAL EM
QUE SE
ENQUADRA A
HIPÓTESE DE
CONTRATAÇÃ
O**

ESCOLHER
UMA OPÇÃO*
(*Marcar com
X*):

()

A) Artigo 59, I da Lei Estadual/BA nº 9.433/2005 - para obras e serviços de engenharia de valor não excedente a 10% (dez por cento) do limite previsto para modalidade de convite, desde que não se refiram a parcelas de uma mesma obra ou serviço, ou ainda para obras e serviços da mesma natureza e no mesmo local que possam ser realizadas conjunta e concomitantemente;

(x)

B) Artigo 59, II da Lei Estadual/BA nº 9.433/2005 - para serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto para compras e serviços que não sejam de engenharia, na modalidade de convite, e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez;

()

C) **OUTROS** (especificar)

3. REGRAS DE CONTRATAÇÃO

**3.1 REGRAS
DE
FORMALIZAÇ
ÃO
CONTRATUAL**

3.1.1 HAVERÁ CELEBRAÇÃO DE CONTRATO

() A SIM

(x) B NÃO (FORMALIZAÇÃO SE DARÁ APENAS COM A EMISSÃO DE EMPENHO)

**3.2 REGRAS
DE EXECUÇÃO
CONTRATUAL**

3.2.1 PRAZO PARA RETIRADA DA NOTA DE EMPENHO

➤ 02 dias (x) Úteis () Corridos.

➤ Contados da convocação pelo Ministério Público, a ser formalizada preferencialmente por e-mail.

3.2.2 PRAZO DE ENTREGA

➤ 30 dias (x) Úteis () Corridos

➤ O prazo será contado da data do recebimento, pelo Fornecedor, da Nota de



Empenho, acompanhada da autorização de fornecimento e, se for o caso, do instrumento contratual.

3.2.3 ADMISSIBILIDADE DE PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE ENTREGA

A) NÃO

B) SIM. Neste caso, somente será admissível o pedido formalizado pelo fornecedor antes do termo final do prazo de entrega consignado, mediante justificativa - e respectiva comprovação - de fato superveniente, aceito pela Instituição.

➤ Por até _____ dias Úteis Corridos

3.2.4 ENDEREÇO DE ENTREGA:

Coordenação de Serviços Gerais, Ministério Público do Estado da Bahia, sito á 5ª Av. do CAB

3.2.5 REGRAS PARA ENTREGA:

- Entrega deve ser agendada - ESCOLHER UMA OPÇÃO (**Marcar com X**):
 A) NÃO B) SIM
- Unidade responsável por receber: *Coordenação de Serviços Gerais*
- Telefone e e-mail para contato e/ou agendamento: (071) 31030150 e LD-servicos.gerais@mpba.mp.br
- Dias para realização da entrega: Segunda a Sexta Feira
- Horários para entrega: 09:00 às 17:00hs
- Condições especiais:

3.2.6 REGRAS PARA MONTAGEM - ESCOLHER UMA OPÇÃO (**Marcar com X**):

A) BENS ENTREGUES MONTADOS

B) BENS ENTREGUES DESMONTADOS

C) BENS ENTREGUES DESMONTADOS, MAS COM MONTAGEM A CARGO DO FORNECEDOR. Condições:

➤ PRAZO PARA MONTAGEM - ESCOLHER UMA OPÇÃO (**Marcar com X**):

A) _____ horas contadas a partir da solicitação pelo MPBA:

3.2 REGRAS
DE EXECUÇÃO
CONTRATUAL



DOCUMENTO DE OFICIALIZAÇÃO DA DEMANDA –
AQUISIÇÃO - DISPENSA

- B) 60 dias contados a partir da solicitação pelo MPBA:
- C) Mediante agendamento:
- Unidade responsável: Coordenação de Serviços Gerais
 - Telefone e e-mail para contato e/ou agendamento: (071) 31030151 e LD-servicos.gerais@mpba.mp.br
 - Dias para realização da montagem: segunda a sexta feira
 - Horários para entrega: 09:00 às 17:00hs
- LOCAL PARA MONTAGEM - ESCOLHER UMA OPÇÃO (**Marcar com X**):
- A) Sede específica do MPBA em Salvador: SEDE CAB
- B) Qualquer sede do MPBA na cidade Salvador ou respectiva Região Metropolitana, conforme requerido na AFM.
- C) Outra. Indicar:

3.2.7 REGRAS PARA INSTALAÇÃO - ESCOLHER UMA OPÇÃO (Marcar com X**):**

A) BENS ENTREGUES SEM NECESSIDADE DE INSTALAÇÃO

B) BENS ENTREGUES COM INSTALAÇÃO A CARGO DO FORNECEDOR. Condições:

➤ PRAZO PARA INSTALAÇÃO - ESCOLHER UMA OPÇÃO (**Marcar com X**):

A) _____ horas contadas a partir da solicitação pelo MPBA:

B) _____ dias contados a partir da solicitação pelo MPBA:

C) Mediante agendamento:

- Unidade responsável: Coordenação de Serviços Gerais
- Telefone e e-mail para contato e/ou agendamento: (071) 31030150 e LD-servicosgerais@mpba.mp.br
- Dias para realização da instalação: Segunda a Sexta Feira
- Horários para entrega: Das 09:00 às 17:00hs

➤ LOCAL PARA INSTALAÇÃO - ESCOLHER UMA OPÇÃO (**Marcar com X**):

A) Sede específica do MPBA em Salvador: Sede CAB

B) Qualquer sede do MPBA na cidade Salvador ou respectiva

)



Região Metropolitana, conforme requerido na AFM.

() C) Outra. Indicar:

3.2.8 TIPO E REGRAS DE EMBALAGEM DOS BENS:

Não se aplica

3.2.9 DEMAIS CONDIÇÕES NECESSÁRIAS AO FORNECIMENTO:

Não se aplica

**3.3 PRAZO DE
VALIDADE E/
OU
EXIGÊNCIA
DE GARANTIA
PARA O
OBJETO**

ESCOLHER
UMA OPÇÃO *
(*Marcar com
X*):

(x) **A) SEM EXIGÊNCIA DE VALIDADE OU GARANTIA**

() **B) PRAZO DE VALIDADE:**

Na data da entrega, o prazo de validade indicado para o produto não poderá ter ultrapassado ____ (____) do seu total, tomando-se como referência a data de fabricação do lote impressa na embalagem.

() **C) GARANTIA - Regras:**

➤ **EXECUTOR DA GARANTIA - ESCOLHER UMA OPÇÃO (*Marcar com X*):**

() A) CONTRATADA (Regra geral)

() B) FABRICANTE (Exceção)

➤ Justificar a exigência de garantia do fabricante (Em caso positivo):

➤ **DURAÇÃO - ESCOLHER UMA OPÇÃO (*Marcar com X*):**

() A) 01 ANO

() B) 90 DIAS (GARANTIA LEGAL)

() C) OUTRO. Especificar:

➤ **PRAZO MÁXIMO PARA RESOLUÇÃO DO CHAMADO, contado a partir da abertura pelo MPBA - ESCOLHER UMA OPÇÃO (*Marcar com X*):**

() A) _____ HORAS () Úteis () Corridas

() B) _____ DIAS () Úteis () Corridos

➤ **NECESSIDADE DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA - ESCOLHER UMA OPÇÃO (*Marcar com X*):**

() A) SIM

(x) B) NÃO



- **FORMA DE EXECUÇÃO DA ASSISTÊNCIA TÉCNICA** (Se resposta positiva acima) - ESCOLHER UMA OPÇÃO (**Marcar com X**):
- A) Assistência sediada na zona urbana ou metropolitana de Salvador
- B) Assistência sediada em local a critério do fornecedor (regra geral)
- C) *On site*, isto é assistência prestada diretamente na sede do MPBA (exceção). Regras:
- Os chamados para Assistência Técnica deverão ser atendidos no prazo máximo de _____ (_____) horas, contadas da notificação pelo MPBA;
 - O Fornecedor ou Fabricante (conforme regra de "Executor" acima indicada) arcará com todas as despesas decorrentes da reparação e/ou substituição de bens, a incluir o deslocamento de seus técnicos aos locais em que aqueles estiverem, bem como pelo transporte para sua oficina, se necessário;
- D) Outra. Especificar:
- **DEMAIS REGRAMENTOS:**

**3.4
CONDIÇÕES E
RESPONSÁVEIS
PELO
RECEBIMENTO**
O *

3.4.1 PRAZO PARA RECEBIMENTO PROVISÓRIO: 03 dias Úteis
 Corridos

3.4.2 PRAZO PARA RECEBIMENTO DEFINITIVO: 02 dias Úteis
 Corridos

3.4.3 UNIDADE RESPONSÁVEL PELO RECEBIMENTO: Coordenação de Serviços Gerais

3.4.4 PRAZO PARA ADEQUAÇÃO OU SUBSTITUIÇÃO DE PRODUTO(S) REJEITADO(S) - ESCOLHER UMA OPÇÃO (Marcar com X**):**

A) NÃO SE APLICA

B) PRAZO: _____ HORAS Úteis Corridas
 _____ DIAS Úteis Corridos

DEMAIS REGRAMENTOS:

3.4.5 O recebimento dos bens ocorrerá mediante conferência dos produtos, confrontando com as especificações contidas no Termo de Referência e/ou Instrumento Contratual (inclusive anexos) e na _____



proposta de preços, bem com as quantidades determinadas na Autorização de Fornecimento de Materiais.

3.4.6 O recebimento dado pelo Ministério Público do Estado da Bahia em fatura (ou documento afim) apresentada por transportadora a serviço do fornecedor não será considerado para fins de recebimento provisório/definitivo;

3.4.7 O recebimento definitivo do objeto deste contrato só será concretizado depois de adotados, pelo Ministério Público do Estado da Bahia, todos os procedimentos contidos nos Ato Normativos internos relativos ao tema, respeitadas as exigências contidas do art. 161 da Lei Estadual- BA nº 9.433/2005;

3.4.8 O aceite ou aprovação do objeto pelo Ministério Público do Estado da Bahia não exclui a responsabilidade do fornecedor por vícios, defeitos ou disparidades com as especificações estabelecidas neste Contrato e no processo de Dispensa de Licitação que o originou, verificadas posteriormente, garantindo-se ao Ministério Público do Estado da Bahia, inclusive, as faculdades previstas na Lei Federal n.º 8.078/90 – Código de Defesa do Consumidor.

3.5 POSSIBILIDADE DE OU NÃO DE SUBCONTRATAÇÃO ESCOLHER <u>UMA</u> OPÇÃO (Marcar com X) :	<input checked="" type="checkbox"/> (x)	A) VEDADA A SUBCONTRATAÇÃO
	<input type="checkbox"/> ()	B) ADMITIDA A SUBCONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS ACESSÓRIOS. ➤ Indicar parcela(s) subcontratável(eis): ➤ Indicar regras/condições para subcontratação:
3.6 CONDIÇÕES DE PAGAMENTO	3.6.1 PERIODICIDADE DE PAGAMENTO - ESCOLHER <u>UMA</u> OPÇÃO (Marcar com X):	
	<input checked="" type="checkbox"/> (x)	A) CADA PEDIDO (E CONSEQUENTE EMPENHO EMITIDO) SERÁ PAGO INTEGRALMENTE, EM PARCELA ÚNICA
	<input type="checkbox"/> ()	B) PAGAMENTO PARCELADO: ➤ Quantidade de parcelas: ➤ Definição dos montantes das parcelas (Por quantidades ou percentuais, normalmente conforme regra de entrega):
	<input checked="" type="checkbox"/> (x)	3.6.2 CONDIÇÕES ESPECIAIS PARA EFETIVAÇÃO DO PAGAMENTO - ESCOLHER <u>UMA</u> OPÇÃO (Marcar com X): A) NÃO SE APLICA



B) CONDIÇÕES ESPECIAIS. Especificar:

3.6.3 DEMAIS REGRAS:

3.6.3.1 O pagamento será efetuado processado mediante apresentação, pela contratada, de nota fiscal e certidões cabíveis - documentação esta que deverá estar devidamente acompanhada do ACEITE pelo Ministério Público do Estado da Bahia, e se concluirá no prazo de 08 (oito) dias úteis a contar da data de apresentação da documentação, desde que não haja pendência a ser regularizada;

3.6.3.2 Verificando-se qualquer pendência impeditiva do pagamento, será considerada como data de apresentação da documentação aquela na qual foi realizada a respectiva regularização;

3.6.3.3 As notas fiscais deverão discriminar os tributos, com respectivos valores, alíquotas e bases de cálculo, que tenham como fato gerador o objeto contratado;

3.6.3.4 O Ministério Público do Estado da Bahia realizará a retenção de impostos ou outras obrigações de natureza tributária, na hipótese de figurar como substituto tributário, de acordo com a legislação vigente;

3.6.3.5 Os pagamentos serão efetuados através de ordem bancária, para crédito em conta corrente e agência indicadas pela empresa contratada, preferencialmente em banco de movimentação oficial de recursos do Estado da Bahia;

3.6.3.6 A atualização monetária dos pagamentos devidos pelo Ministério Público do Estado da Bahia, em caso de mora, será calculada considerando a data do vencimento da obrigação e do seu efetivo pagamento, de acordo com a variação do INPC do IBGE pro rata tempore, observado, sempre, o disposto no item 3.6.3.2.

**3.7
POSSIBILIDADE
DE OU NÃO
DE
REAJUSTAMENTO,
COM
INDICAÇÃO
DE ÍNDICE
OFICIAL**

ESCOLHER
UMA OPÇÃO *
**(Marcar com
X):**

A) PREÇOS IRREAJUSTÁVEIS

B) PREÇOS PASSÍVEIS DE REAJUSTAMENTO. Regras:

➤ Índice oficial para o cálculo da variação de preços - ESCOLHER UMA OPÇÃO **(Marcar com X):**

A) INPC/IBGE

B) OUTRO. Indicar:

➤ A eventual concessão de reajustamento fica condicionada à apresentação de requerimento formal pelo Fornecedor, após o transcurso do prazo de 12 (doze) meses, contados da data da apresentação da proposta;

➤ Na hipótese de reajustamento, adotar-se-á como referencial o acumulado de 12 (doze) meses, sendo o termo inicial o mês de apresentação da proposta e termo final o mês que antecede a data



de aniversário.

- Serão objeto de reajuste apenas os valores relativos a pedidos de fornecimento formalizados após o decurso do prazo de 12 (doze) meses, contados da apresentação da proposta;

3.8.1 DEFINIÇÃO DE VIGÊNCIA DA CONTRATAÇÃO - ESCOLHER UMA OPÇÃO (Marcar com X):

A) CONTRATAÇÕES SEM INSTRUMENTO FORMAL DE CONTRATO

- ESCOLHER UMA OPÇÃO (Marcar com X):

(x) () **Opção 1:** _____ meses , contados do recebimento do empenho pelo fornecedor

(x) **Opção 2:** **90** dias, contados do recebimento do empenho pelo fornecedor

B) CONTRATAÇÕES COM INSTRUMENTO FORMAL DE CONTRATO

- ESCOLHER UMA OPÇÃO (Marcar com X):

() **Opção 1:** _____ meses, contados a partir de(a) -

ESCOLHER UMA OPÇÃO (Marcar com X):

() A) Data certa: ____ de ____ de _____

() B) Da data da publicação do resumo do contrato no Diário da Justiça Eletrônico

() () **Opção 2:** _____ dias, contados a partir de(a) - ESCOLHER UMA OPÇÃO (Marcar com X):

() A) Data certa: ____ de ____ de _____

() B) Da data da publicação do resumo do contrato no Diário da Justiça Eletrônico

- Justificar vigência superior a 12 (doze) meses (se for o caso):

3.8.2 POSSIBILIDADE DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE VIGÊNCIA - ESCOLHER UMA OPÇÃO (Marcar com X):

(x) **A) NÃO**

() **B) SIM.** Justificativa

**3.8
DEFINIÇÃO
DE
VIGÊNCIAS ***



3.9
OBRIGAÇÕES
DA
CONTRATADA

*

OBRIGAÇÕES GERAIS

3.9.1 Executar o objeto contratual de acordo com os prazos e as especificações técnicas constantes no instrumento convocatório e seus anexos, no local determinado, nos dias e nos turnos e horários de expediente do MPBA, não podendo eximir-se da obrigação, ainda que parcialmente, sob a alegação de falhas, defeitos ou falta de pessoal, materiais e/ou peças;

3.9.2 Adotar as providências legais e/ou contratuais cabíveis, nas ocorrências de danos no decurso do uso normal do produto durante o prazo de garantia e por defeitos de fabricação;

3.9.3 Promover, às suas expensas e sob sua responsabilidade, a adequada embalagem, transporte e entrega do(s) bem(ns);

3.9.4 Prestar diretamente o objeto contratado, não o transferindo a outrem, no todo ou em parte, ressalvando-se apenas os casos de cisão, fusão ou incorporação da empresa contratada, desde que não impeçam os compromissos assumidos para com o **MPBA**, observando-se, ainda, eventuais restrições à subcontratação definidas neste instrumento;

3.9.5 Manter durante toda a execução da contratação, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no procedimento de contratação;

3.9.6 Providenciar e manter atualizadas todas as licenças e alvarás junto às repartições competentes que, porventura, sejam necessários à execução da contratação;

3.9.7 Responsabilizar-se pelo cumprimento das exigências previstas na legislação profissional específica e pelos encargos fiscais e comerciais resultantes da execução da contratação;

3.9.7.1 A eventual retenção de tributos pelo **MPBA** não implicará na responsabilização deste, em hipótese alguma, por quaisquer penalidades ou gravames futuros, decorrentes de inadimplemento(s) de tributos pela empresa contratada;

3.9.8 Emitir notas fiscais/faturas de acordo com a legislação e com este documento, contendo descrição dos bens, indicação de quantidades, preços unitários e valor total;

3.9.9 Arcar, quando da execução do objeto contratado, com todo e qualquer dano ou prejuízo, independentemente da natureza, causado ao **MPBA** e/ou a terceiros, ainda que por sua culpa, em consequência de erros, imperícia própria ou de auxiliares que estejam sob sua responsabilidade, bem como ressarcir ao **MPBA** todos os custos decorrentes de indevida paralisação ou interrupção dos serviços contratados;

3.9.10 Não introduzir, seja a que título for, nenhuma modificação na



especificação do objeto contratado ou das eventuais normas técnicas a serem seguidas, sem o consentimento prévio, e por escrito, do **MPBA**;

3.9.11 Atender, nos prazos consignados neste instrumento e/ou pelo **MPBA**, às recusas ou determinações de desfazimento/refazimento fornecimentos e/ou serviços acessórios que não estejam sendo ou não tenham sido executados de acordo com as Normas Técnicas e/ou em conformidade com as condições do Edital (e anexos) constante no processo que o originou, providenciando sua imediata correção ou realização, sem ônus para o **MPBA**;

3.9.12 Permitir e oferecer condições para a mais ampla e completa fiscalização durante a vigência da contratação, fornecendo informações, propiciando o acesso à documentação pertinente e à execução contratual, e atendendo às observações e exigências apresentadas pela fiscalização;

3.9.13 Comunicar formalmente ao **MPBA** qualquer anormalidade que interfira no bom andamento da execução da contratação;

3.9.14 Manter sob sua exclusiva responsabilidade toda a supervisão e direção da eventual mão de obra necessária à execução completa e eficiente da contratação;

3.9.15 Prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados pelo **MPBA**.

OBRIGAÇÕES ESPECÍFICAS

A) NÃO EXISTEM OBRIGAÇÕES ESPECÍFICAS, sendo aplicáveis somente os regramentos gerais definidos no subitem anterior.

B) OBRIGAÇÕES ESPECÍFICAS. Indicar:

3.10 OBRIGAÇÕES DO CONTRATANT E*

OBRIGAÇÕES GERAIS

3.10.1 Fornecer, no prazo de até 10 (dez) dias a contar do início da vigência da contratação, as informações necessárias para que a empresa contratada possa executar plenamente o objeto contratado;

3.10.2 Realizar os pagamentos devidos pela execução do contrato, nos termos e condições previstos neste documento;

3.10.3 Permitir o eventual acesso dos empregados autorizados da empresa contratada às instalações físicas do **MPBA**, nos locais e na forma que se façam necessários para a execução contratual;

3.10.4 Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento dos prazos e das condições da contratação, notificando a empresa contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades constatadas na execução do objeto, para que sejam adotadas as medidas corretivas necessárias;



3.10.5 Fornecer à empresa contratada, mediante solicitação, atestado de capacidade técnica, quando o fornecimento do objeto atender satisfatoriamente os prazos de entrega, qualidade e demais condições previstas em edital e seus anexos.

OBRIGAÇÕES ESPECÍFICAS

A) NÃO EXISTEM OBRIGAÇÕES ESPECÍFICAS, sendo aplicáveis somente os regramentos gerais definidos no subitem anterior.

B) OBRIGAÇÕES ESPECÍFICAS. Indicar:

3.11 INDICAÇÃO SOBRE A NECESSIDADE E DE GARANTIA CONTRATUAL, COM PERCENTUAL ESCOLHER UMA OPÇÃO (<i>Marcar com X</i>):	<input checked="" type="checkbox"/>	A) NÃO SE APLICA (CONTRATAÇÕES SEM FORMALIZAÇÃO DE CONTRATO)
	<input type="checkbox"/>	B) NÃO SERÁ EXIGIDA GARANTIA CONTRATUAL
	<input type="checkbox"/>	C) SERÁ EXIGIDA GARANTIA CONTRATUAL. Regras: ➤ Percentual exigido: <input type="checkbox"/> 5% (cinco por cento) OU <input type="checkbox"/> Outro. Indicar: _____ % (_____ por cento) ➤ Prazo para apresentação: _____ dias após assinatura do contrato.

ANEXO I – TABELA INDICATIVA DE ITENS

1. INDICAÇÃO DOS ITENS QUE COMPÕEM O OBJETO:

1.1 DETALHAMENTO DOS ITENS

Item	Descrição (Especificações técnicas)	Unidade de Fornecimento	Quantidade	Valor unitário	Valor total por item
1	Prateleiras em MDF18mm, medindo 990 x 420x18mm, revestida nas duas faces em laminado melamínico, texturizado, na cor argila, com bordas revestidas em ABS de 1mm ou fita de borda em polietileno de 0,45mm na mesma cor do laminado, estrutura de fixação em perfil de aço de 20x20mm, com paredes de 3mm e com pino de encaixe nas extremidades laterais, pintura na cor argila.	un	70	R\$248,00	R\$ 17.360,00
Valor Total dos itens					R\$ 17.360,00

Prateleiras em MDF18mm, medindo 990 x 420x18mm, revestida nas duas faces em laminado melamínico, texturizado, na cor argila, com bordas revestidas em ABS de 1mm ou fita de borda em polietileno de 0,45mm na mesma cor do laminado, estrutura de fixação em perfil de aço de 20x20mm, com paredes de 3mm e com pino de encaixe nas **extremidades laterais, pintura na cor argila.**

1.2 DETALHAMENTO – AQUISIÇÃO PARCELADA (Caso tenha sido assinalada a opção “B” do item 1.2 do TR):



1. OBJETO			
1.1 DEFINIÇÃO DO OBJETO	INDICAÇÃO DO ITEM (SE ÚNICO) OU FAMÍLIA (SE MÚLTIPLOS): <i>Aquisição com instalação de 70 prateleiras em MDF para arquivo deslizante da Biblioteca do MP Ba</i> Observação: Detalhamento dos itens que compõem o objeto constam na tabela 1 do ANEXO I (indicado ao final do documento).		
1.2 FORMA DE AQUISIÇÃO ESCOLHER <u>UMA</u> DAS DUAS OPÇÕES <i>(Marcar com X):</i>	<input checked="" type="checkbox"/> A) AQUISIÇÃO IMEDIATA <input type="checkbox"/> B) AQUISIÇÃO PARCELADA Observação: Caso seja definida esta opção, as regras de parcelamento constam na tabela 2 do ANEXO I (indicado ao final do documento).		
1.3 JUSTIFICATIVA: <u>NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO</u>	Com a reestruturação da Biblioteca na Sede CAB, houve a necessidade de novos ajustes nos equipamentos de guarda e conservação dos livros, com isso, precisou-se adquirir 70 prateleiras em MDF para o arquivo deslizante da Biblioteca, com objetivo de assegurar a devida guarda e disposição dos livros e cujo volume aumentou.		
1.4 JUSTIFICATIVA: <u>QUANTITATIVO(S) DEFINIDO(S)</u>	O quantitativo foi definido com base nas dimensões do arquivo deslizante, para se assegurar o devido acondicionamento dos livros da Biblioteca e sua facilidade de manuseio.		
1.5 INDICAÇÃO DE MODELO E/OU MARCA OBRIGATÓRIOS ESCOLHER <u>UMA</u> OPÇÃO* <i>(Marcar com X):</i>	<table border="1"><tr><td><input type="checkbox"/> SIM</td><td><input checked="" type="checkbox"/> NÃO</td></tr></table> 1.5.1 INDICAÇÃO DO(S) ITEM(NS) E DO MODELO/MARCA - Em caso positivo: 1.5.2 JUSTIFICATIVA PARA CADA ITEM - Em caso positivo:	<input type="checkbox"/> SIM	<input checked="" type="checkbox"/> NÃO
<input type="checkbox"/> SIM	<input checked="" type="checkbox"/> NÃO		
2. FUNDAMENTO LEGAL			
2.1 INDICAÇÃO DO DISPOSITIVO	<input type="checkbox"/> A) Artigo 59, I da Lei Estadual/BA nº 9.433/2005 - para obras e serviços de engenharia de valor não excedente a 10% (dez por cento) do limite previsto para modalidade de		



MINISTÉRIO PÚBLICO
DO ESTADO DA BAHIA

DOCUMENTO DE OFICIALIZAÇÃO DA DEMANDA – AQUISIÇÃO - DISPENSA

LEGAL EM QUE SE
ENQUADRA A
HIPÓTESE DE
CONTRATAÇÃO

ESCOLHER UMA
OPÇÃO*
(Marcar com X):

convite, desde que não se refiram a parcelas de uma mesma obra ou serviço, ou ainda para obras e serviços da mesma natureza e no mesmo local que possam ser realizadas conjunta e concomitantemente;

B) Artigo 59, II da Lei Estadual/BA nº 9.433/2005 - para serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto para compras e serviços que não sejam de engenharia, na modalidade de convite, e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez;

C) **OUTROS** (especificar)

3. REGRAS DE CONTRATAÇÃO

3.1 REGRAS DE
FORMALIZAÇÃO
CONTRATUAL

3.1.1 HAVERÁ CELEBRAÇÃO DE CONTRATO

A SIM

B NÃO (FORMALIZAÇÃO SE DARÁ APENAS COM A EMISSÃO DE EMPENHO)

3.2 REGRAS DE
EXECUÇÃO
CONTRATUAL

3.2.1 PRAZO PARA RETIRADA DA NOTA DE EMPENHO

➤ 02 dias Úteis Corridos.

➤ Contados da convocação pelo Ministério Público, a ser formalizada preferencialmente por e-mail.

3.2.2 PRAZO DE ENTREGA

➤ 30 dias Úteis Corridos

➤ O prazo será contado da data do recebimento, pelo Fornecedor, da Nota de Empenho, acompanhada da autorização de fornecimento e, se for o caso, do instrumento contratual.

3.2.3 ADMISSIBILIDADE DE PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE ENTREGA

A) NÃO

B) SIM. Neste caso, somente será admissível o pedido formalizado pelo fornecedor antes do termo final do prazo de entrega consignado, mediante justificativa - e respectiva comprovação - de fato superveniente, aceito pela Instituição.

➤ Por até _____ dias Úteis Corridos

3.2.4 ENDEREÇO DE ENTREGA:

Coordenação de Serviços Gerais, Ministério Público do Estado da Bahia, sito à 5ª Av. do CAB

3.2.5 REGRAS PARA ENTREGA:

➤ Entrega deve ser agendada - ESCOLHER UMA OPÇÃO (Marcar com X):

A) NÃO

B) SIM



DOCUMENTO DE OFICIALIZAÇÃO DA DEMANDA – AQUISIÇÃO - DISPENSA

3.2 REGRAS DE EXECUÇÃO CONTRATUAL

- Unidade responsável por receber: *Coordenação de Serviços Gerais*
- Telefone e e-mail para contato e/ou agendamento: (071) 31030150 e LD-servicos.gerais@mpba.mp.br
- Dias para realização da entrega: Segunda a Sexta Feira
- Horários para entrega: 09:00 às 17:00hs
- Condições especiais:

3.2.6 REGRAS PARA MONTAGEM - ESCOLHER UMA OPÇÃO (*Marcar com X*):

A) BENS ENTREGUES MONTADOS

B) BENS ENTREGUES DESMONTADOS

C) BENS ENTREGUES DESMONTADOS, MAS COM MONTAGEM A CARGO DO FORNECEDOR. Condições:

➤ PRAZO PARA MONTAGEM - ESCOLHER UMA OPÇÃO (*Marcar com X*):

A) _____ horas contadas a partir da solicitação pelo MPBA:

B) 60 dias contados a partir da solicitação pelo MPBA:

C) Mediante agendamento:

Unidade responsável: Coordenação de Serviços Gerais

Telefone e e-mail para contato e/ou agendamento: (071) 31030151 e LD-servicos.gerais@mpba.mp.br

Dias para realização da montagem: segunda a sexta feira

Horários para entrega: 09:00 às 17:00hs

➤ LOCAL PARA MONTAGEM - ESCOLHER UMA OPÇÃO (*Marcar com X*):

A) Sede específica do MPBA em Salvador: SEDE CAB

B) Qualquer sede do MPBA na cidade Salvador ou respectiva Região Metropolitana, conforme requerido na AFM.

C) Outra. Indicar:

3.2.7 REGRAS PARA INSTALAÇÃO - ESCOLHER UMA OPÇÃO (*Marcar com X*):

A) BENS ENTREGUES SEM NECESSIDADE DE INSTALAÇÃO

B) BENS ENTREGUES COM INSTALAÇÃO A CARGO DO FORNECEDOR. Condições:

➤ PRAZO PARA INSTALAÇÃO - ESCOLHER UMA OPÇÃO (*Marcar com X*):



DOCUMENTO DE OFICIALIZAÇÃO DA DEMANDA – AQUISIÇÃO - DISPENSA

() A) _____ horas contadas a partir da solicitação pelo MPBA:

() B) _____ dias contados a partir da solicitação pelo MPBA:

(X) C) Mediante agendamento:

- Unidade responsável: Coordenação de Serviços Gerais
- Telefone e e-mail para contato e/ou agendamento: (071) 31030150 e LD-servicosgerais@mpba.mp.br
- Dias para realização da instalação: Segunda a Sexta Feira
- Horários para entrega: Das 09:00 às 17:00hs

➤ LOCAL PARA INSTALAÇÃO - ESCOLHER UMA OPÇÃO (**Marcar com X**):

(x) A) Sede específica do MPBA em Salvador: Sede CAB

() B) Qualquer sede do MPBA na cidade Salvador ou respectiva Região Metropolitana, conforme requerido na AFM.

() C) Outra. Indicar:

3.2.8 TIPO E REGRAS DE EMBALAGEM DOS BENS:

Não se aplica

3.2.9 DEMAIS CONDIÇÕES NECESSÁRIAS AO FORNECIMENTO:

Não se aplica

(x) A) SEM EXIGÊNCIA DE VALIDADE OU GARANTIA

B) PRAZO DE VALIDADE:

() Na data da entrega, o prazo de validade indicado para o produto não poderá ter ultrapassado ____ (____) do seu total, tomando-se como referência a data de fabricação do lote impressa na embalagem.

C) GARANTIA - Regras:

➤ EXECUTOR DA GARANTIA - ESCOLHER UMA OPÇÃO (**Marcar com X**):

() A) CONTRATADA (Regra geral)

() B) FABRICANTE (Exceção)

() ➤ Justificar a exigência de garantia do fabricante (Em caso positivo):

➤ DURAÇÃO - ESCOLHER UMA OPÇÃO (**Marcar com X**):

() A) 01 ANO

() B) 90 DIAS (GARANTIA LEGAL)

() C) OUTRO. Especificar:

3.3 PRAZO DE
VALIDADE E/OU
EXIGÊNCIA DE
GARANTIA PARA O
OBJETO

ESCOLHER UMA
OPÇÃO *
(**Marcar com X**):



DOCUMENTO DE OFICIALIZAÇÃO DA DEMANDA – AQUISIÇÃO - DISPENSA

- **PRAZO MÁXIMO PARA RESOLUÇÃO DO CHAMADO**, contado a partir da abertura pelo MPBA - ESCOLHER UMA OPÇÃO (*Marcar com X*):
- () A) _____ HORAS () Úteis () Corridas
() B) _____ DIAS () Úteis () Corridos
- **NECESSIDADE DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA** - ESCOLHER UMA OPÇÃO (*Marcar com X*):
- () A) SIM
(x) B) NÃO
- **FORMA DE EXECUÇÃO DA ASSISTÊNCIA TÉCNICA** (Se resposta positiva acima) - ESCOLHER UMA OPÇÃO (*Marcar com X*):
- () A) Assistência sediada na zona urbana ou metropolitana de Salvador
() B) Assistência sediada em local a critério do fornecedor (regra geral)
() C) *On site*, isto é assistência prestada diretamente na sede do MPBA (exceção).
- Regras:
- Os chamados para Assistência Técnica deverão ser atendidos no prazo máximo de _____ (_____) horas, contadas da notificação pelo MPBA;
 - O Fornecedor ou Fabricante (conforme regra de “Executor” acima indicada) arcará com todas as despesas decorrentes da reparação e/ou substituição de bens, a incluir o deslocamento de seus técnicos aos locais em que aqueles estiverem, bem como pelo transporte para sua oficina, se necessário;
- () D) Outra. Especificar:
- **DEMAIS REGRAMENTOS:**

3.4 CONDIÇÕES E RESPONSÁVEIS PELO RECEBIMENTO *

3.4.1 PRAZO PARA RECEBIMENTO PROVISÓRIO: 03 dias (x) Úteis () Corridos

3.4.2 PRAZO PARA RECEBIMENTO DEFINITIVO: 02 dias (x) Úteis () Corridos

3.4.3 UNIDADE RESPONSÁVEL PELO RECEBIMENTO: Coordenação de Serviços Gerais

3.4.4 PRAZO PARA ADEQUAÇÃO OU SUBSTITUIÇÃO DE PRODUTO(S) REJEITADO(S) - ESCOLHER UMA OPÇÃO (*Marcar com X*):

(x) A) NÃO SE APLICA

() B) PRAZO: () _____ HORAS () Úteis () Corridas
() _____ DIAS () Úteis () Corridos

DEMAIS REGRAMENTOS:

3.4.5 O recebimento dos bens ocorrerá mediante conferência dos produtos, confrontando com as _____



DOCUMENTO DE OFICIALIZAÇÃO DA DEMANDA – AQUISIÇÃO - DISPENSA

especificações contidas no Termo de Referência e/ou Instrumento Contratual (inclusive anexos) e na proposta de preços, bem com as quantidades determinadas na Autorização de Fornecimento de Materiais.

3.4.6 O recebimento dado pelo Ministério Público do Estado da Bahia em fatura (ou documento afim) apresentada por transportadora a serviço do fornecedor não será considerado para fins de recebimento provisório/definitivo;

3.4.7 O recebimento definitivo do objeto deste contrato só será concretizado depois de adotados, pelo Ministério Público do Estado da Bahia, todos os procedimentos contidos nos Ato Normativos internos relativos ao tema, respeitadas as exigências contidas do art. 161 da Lei Estadual- BA nº 9.433/2005;

3.4.8 O aceite ou aprovação do objeto pelo Ministério Público do Estado da Bahia não exclui a responsabilidade do fornecedor por vícios, defeitos ou disparidades com as especificações estabelecidas neste Contrato e no processo de Dispensa de Licitação que o originou, verificadas posteriormente, garantindo-se ao Ministério Público do Estado da Bahia, inclusive, as faculdades previstas na Lei Federal n.º 8.078/90 – Código de Defesa do Consumidor.

3.5 POSSIBILIDADE OU NÃO DE SUBCONTRATAÇÃO ESCOLHER <u>UMA</u> OPÇÃO <i>(Marcar com X):</i>	<input checked="" type="checkbox"/>	A) VEDADA A SUBCONTRATAÇÃO
	<input type="checkbox"/>	B) ADMITIDA A SUBCONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS ACESSÓRIOS. ➤ Indicar parcela(s) subcontratável(eis): ➤ Indicar regras/condições para subcontratação:
3.6 CONDIÇÕES DE PAGAMENTO	3.6.1 PERIODICIDADE DE PAGAMENTO - ESCOLHER <u>UMA</u> OPÇÃO (Marcar com X):	
	<input checked="" type="checkbox"/>	A) CADA PEDIDO (E CONSEQUENTE EMPENHO EMITIDO) SERÁ PAGO INTEGRALMENTE, EM PARCELA ÚNICA
	<input type="checkbox"/>	B) PAGAMENTO PARCELADO: ➤ Quantidade de parcelas: ➤ Definição dos montantes das parcelas (Por quantidades ou percentuais, normalmente conforme regra de entrega):
	3.6.2 CONDIÇÕES ESPECIAIS PARA EFETIVAÇÃO DO PAGAMENTO - ESCOLHER <u>UMA</u> OPÇÃO (Marcar com X):	
<input checked="" type="checkbox"/>	A) NÃO SE APLICA	
<input type="checkbox"/>	B) CONDIÇÕES ESPECIAIS. Especificar:	



DOCUMENTO DE OFICIALIZAÇÃO DA DEMANDA – AQUISIÇÃO - DISPENSA

3.6.3 DEMAIS REGRAS:

3.6.3.1 O pagamento será efetuado processado mediante apresentação, pela contratada, de nota fiscal e certidões cabíveis - documentação esta que deverá estar devidamente acompanhada do ACEITE pelo Ministério Público do Estado da Bahia, e se concluirá no prazo de 08 (oito) dias úteis a contar da data de apresentação da documentação, desde que não haja pendência a ser regularizada;

3.6.3.2 Verificando-se qualquer pendência impeditiva do pagamento, será considerada como data de apresentação da documentação aquela na qual foi realizada a respectiva regularização;

3.6.3.3 As notas fiscais deverão discriminar os tributos, com respectivos valores, alíquotas e bases de cálculo, que tenham como fato gerador o objeto contratado;

3.6.3.4 O Ministério Público do Estado da Bahia realizará a retenção de impostos ou outras obrigações de natureza tributária, na hipótese de figurar como substituto tributário, de acordo com a legislação vigente;

3.6.3.5 Os pagamentos serão efetuados através de ordem bancária, para crédito em conta corrente e agência indicadas pela empresa contratada, preferencialmente em banco de movimentação oficial de recursos do Estado da Bahia;

3.6.3.6 A atualização monetária dos pagamentos devidos pelo Ministério Público do Estado da Bahia, em caso de mora, será calculada considerando a data do vencimento da obrigação e do seu efetivo pagamento, de acordo com a variação do INPC do IBGE pro rata tempore, observado, sempre, o disposto no item 3.6.3.2.

3.7 POSSIBILIDADE OU NÃO DE REAJUSTAMENTO, COM INDICAÇÃO DE ÍNDICE OFICIAL

ESCOLHER UMA
OPÇÃO *
(Marcar com X):

(x)

A) PREÇOS IRREAJUSTÁVEIS

()

B) PREÇOS PASSÍVEIS DE REAJUSTAMENTO. Regras:

➤ Índice oficial para o cálculo da variação de preços - ESCOLHER UMA OPÇÃO (Marcar com X):

() A) INPC/IBGE

() B) OUTRO. Indicar:

➤ A eventual concessão de reajustamento fica condicionada à apresentação de requerimento formal pelo Fornecedor, após o transcurso do prazo de 12 (doze) meses, contados da data da apresentação da proposta;

➤ Na hipótese de reajustamento, adotar-se-á como referencial o acumulado de 12 (doze) meses, sendo o termo inicial o mês de apresentação da proposta e termo final o mês que antecede a data de aniversário.

➤ Serão objeto de reajuste apenas os valores relativos a pedidos de fornecimento



DOCUMENTO DE OFICIALIZAÇÃO DA DEMANDA – AQUISIÇÃO - DISPENSA

formalizados após o decurso do prazo de 12 (doze) meses, contados da apresentação da proposta;

3.8.1 DEFINIÇÃO DE VIGÊNCIA DA CONTRATAÇÃO - ESCOLHER UMA OPÇÃO (*Marcar com X*):

A) CONTRATAÇÕES SEM INSTRUMENTO FORMAL DE CONTRATO

➤ ESCOLHER UMA OPÇÃO (*Marcar com X*):

() Opção 1: _____ meses, contados do recebimento do empenho pelo fornecedor

(x) Opção 2: 90 dias, contados do recebimento do empenho pelo fornecedor

B) CONTRATAÇÕES COM INSTRUMENTO FORMAL DE CONTRATO

➤ ESCOLHER UMA OPÇÃO (*Marcar com X*):

() Opção 1: _____ meses, contados a partir de(a) - ESCOLHER UMA OPÇÃO (*Marcar com X*):

() A) Data certa: ____ de ____ de _____

() B) Da data da publicação do resumo do contrato no Diário da Justiça Eletrônico

() Opção 2: _____ dias, contados a partir de(a) - ESCOLHER UMA OPÇÃO (*Marcar com X*):

() A) Data certa: ____ de ____ de _____

() B) Da data da publicação do resumo do contrato no Diário da Justiça Eletrônico

➤ Justificar vigência superior a 12 (doze) meses (se for o caso):

3.8.2 POSSIBILIDADE DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE VIGÊNCIA - ESCOLHER UMA OPÇÃO (*Marcar com X*):

(x) A) NÃO

() B) SIM. Justificativa

3.8 DEFINIÇÃO DE VIGÊNCIAS *

OBRIGAÇÕES GERAIS

3.9 OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA *

3.9.1 Executar o objeto contratual de acordo com os prazos e as especificações técnicas constantes no instrumento convocatório e seus anexos, no local determinado, nos dias e nos turnos e horários de expediente do MPBA, não podendo eximir-se da obrigação, ainda que parcialmente, sob a alega-



DOCUMENTO DE OFICIALIZAÇÃO DA DEMANDA – AQUISIÇÃO - DISPENSA

ção de falhas, defeitos ou falta de pessoal, materiais e/ou peças;

3.9.2 Adotar as providências legais e/ou contratuais cabíveis, nas ocorrências de danos no decurso do uso normal do produto durante o prazo de garantia e por defeitos de fabricação;

3.9.3 Promover, às suas expensas e sob sua responsabilidade, a adequada embalagem, transporte e entrega do(s) bem(ns);

3.9.4 Prestar diretamente o objeto contratado, não o transferindo a outrem, no todo ou em parte, ressalvando-se apenas os casos de cisão, fusão ou incorporação da empresa contratada, desde que não impeçam os compromissos assumidos para com o **MPBA**, observando-se, ainda, eventuais restrições à subcontratação definidas neste instrumento;

3.9.5 Manter durante toda a execução da contratação, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no procedimento de contratação;

3.9.6 Providenciar e manter atualizadas todas as licenças e alvarás junto às repartições competentes que, porventura, sejam necessários à execução da contratação;

3.9.7 Responsabilizar-se pelo cumprimento das exigências previstas na legislação profissional específica e pelos encargos fiscais e comerciais resultantes da execução da contratação;

3.9.7.1 A eventual retenção de tributos pelo **MPBA** não implicará na responsabilização deste, em hipótese alguma, por quaisquer penalidades ou gravames futuros, decorrentes de inadimplemento(s) de tributos pela empresa contratada;

3.9.8 Emitir notas fiscais/faturas de acordo com a legislação e com este documento, contendo descrição dos bens, indicação de quantidades, preços unitários e valor total;

3.9.9 Arcar, quando da execução do objeto contratado, com todo e qualquer dano ou prejuízo, independentemente da natureza, causado ao **MPBA** e/ou a terceiros, ainda que por sua culpa, em consequência de erros, imperícia própria ou de auxiliares que estejam sob sua responsabilidade, bem como ressarcir ao **MPBA** todos os custos decorrentes de indevida paralisação ou interrupção dos serviços contratados;

3.9.10 Não introduzir, seja a que título for, nenhuma modificação na especificação do objeto contratado ou das eventuais normas técnicas a serem seguidas, sem o consentimento prévio, e por escrito, do **MPBA**;

3.9.11 Atender, nos prazos consignados neste instrumento e/ou pelo **MPBA**, às recusas ou determinações de desfazimento/refazimento fornecimentos e/ou serviços acessórios que não estejam sendo ou não tenham sido executados de acordo com as Normas Técnicas e/ou em conformidade com as condições do Edital (e anexos) constante no processo que o originou, providenciando sua imediata correção ou realização, sem ônus para o **MPBA**;

3.9.12 Permitir e oferecer condições para a mais ampla e completa fiscalização durante a vigência da contratação, fornecendo informações, propiciando o acesso à documentação pertinente e à execução contratual, e atendendo às observações e exigências apresentadas pela fiscalização;

3.9.13 Comunicar formalmente ao **MPBA** qualquer anormalidade que interfira no bom andamento



da execução da contratação;

3.9.14 Manter sob sua exclusiva responsabilidade toda a supervisão e direção da eventual mão de obra necessária à execução completa e eficiente da contratação;

3.9.15 Prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados pelo **MPBA**.

OBRIGAÇÕES ESPECÍFICAS

A) NÃO EXISTEM OBRIGAÇÕES ESPECÍFICAS, sendo aplicáveis somente os regramentos gerais definidos no subitem anterior.

B) OBRIGAÇÕES ESPECÍFICAS. Indicar:

OBRIGAÇÕES GERAIS

3.10.1 Fornecer, no prazo de até 10 (dez) dias a contar do início da vigência da contratação, as informações necessárias para que a empresa contratada possa executar plenamente o objeto contratado;

3.10.2 Realizar os pagamentos devidos pela execução do contrato, nos termos e condições previstos neste documento;

3.10.3 Permitir o eventual acesso dos empregados autorizados da empresa contratada às instalações físicas do **MPBA**, nos locais e na forma que se façam necessários para a execução contratual;

3.10.4 Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento dos prazos e das condições da contratação, notificando a empresa contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades constatadas na execução do objeto, para que sejam adotadas as medidas corretivas necessárias;

3.10.5 Fornecer à empresa contratada, mediante solicitação, atestado de capacidade técnica, quando o fornecimento do objeto atender satisfatoriamente os prazos de entrega, qualidade e demais condições previstas em edital e seus anexos.

OBRIGAÇÕES ESPECÍFICAS

A) NÃO EXISTEM OBRIGAÇÕES ESPECÍFICAS, sendo aplicáveis somente os regramentos gerais definidos no subitem anterior.

B) OBRIGAÇÕES ESPECÍFICAS. Indicar:

3.10 OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE*



MINISTÉRIO PÚBLICO
DO ESTADO DA BAHIA

DOCUMENTO DE OFICIALIZAÇÃO DA DEMANDA – AQUISIÇÃO - DISPENSA

A) NÃO SE APLICA (CONTRATAÇÕES SEM FORMALIZAÇÃO DE CONTRATO)

B) NÃO SERÁ EXIGIDA GARANTIA CONTRATUAL

C) SERÁ EXIGIDA GARANTIA CONTRATUAL. Regras:

- Percentual exigido:
 5% (cinco por cento) OU Outro. Indicar: _____ % (_____ por cento)
- Prazo para apresentação: _____ dias após assinatura do contrato.

3.11 INDICAÇÃO
SOBRE A NECESSI-
DADE DE GARAN-
TIA CONTRATUAL,
COM PERCENTUAL

ESCOLHER UMA
OPÇÃO
(Marcar com X):



ANEXO I – TABELA INDICATIVA DE ITENS

1. INDICAÇÃO DOS ITENS QUE COMPÕEM O OBJETO:

1.1 DETALHAMENTO DOS ITENS

Item	Descrição (Especificações técnicas)	Unidade de Fornecimento	Quantidade	Valor unitário	Valor total por item
1	Prateleiras em MDF18mm, medindo 990 x 420x18mm, revestida nas duas faces em laminado melamínico, texturizado, na cor argila, com bordas revestidas em ABS de 1mm ou fita de borda em polietileno de 0,45mm na mesma cor do laminado, estrutura de fixação em perfil de aço de 20x20mm, com paredes de 3mm e com pino de encaixe nas extremidades laterais, pintura na cor argila.	un	70	R\$248,00	R\$ 17.360,00
Valor Total dos itens					R\$ 17.360,00

Prateleiras em MDF18mm, medindo 990 x 420x18mm, revestida nas duas faces em laminado melamínico, texturizado, na cor argila, com bordas revestidas em ABS de 1mm ou fita de borda em polietileno de 0,45mm na mesma cor do laminado, estrutura de fixação em perfil de aço de 20x20mm, com paredes de 3mm e com pino de encaixe nas **extremidades laterais, pintura na cor argila.**

1.2 DETALHAMENTO – AQUISIÇÃO PARCELADA (Caso tenha sido assinalada a opção “B” do item 1.2 do TR):

Formulário para Solicitação de Autorização de Dispensa de Licitação

Unidade:

Coordenação de serviços gerais

Objeto:

Aquisição com instalação de 70 prateleiras em MDF para arquivo deslizante da Biblioteca do MP BA

Enquadramento do Objeto:

Aquisição

Indicação da Necessidade para a Contratação:

Adequação do arquivo deslizante da biblioteca para o novo espaço onde será relocada.

Fundamentação Legal - Lei Nº 9.433/05, art. 59, inciso

I-Para obras e serviços de engenharia de valor não excedente a 10% (dez por cento) do limite previsto para modalidade de convite, desde que não se refiram a parcelas de uma mesma obra ou serviço, ou ainda para obras e serviços da mesma natureza e no mes:

Não

II - Para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto para compras e serviços que não sejam de engenharia, na modalidade de convite, e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez;:

Sim

Outros (especificar):

-

PROPOSTAS APRESENTADAS

Proposta 1:

1-Item:

Prateleiras em MDF18mm, medindo 990 x420x18mm,

1-Fornecedor (Nome / Razão Social):

Italbrás Indústria e Comércio de Móveis de aço Ltda

1-Valor Total (R\$):

17.360,00

Proposta 2:

2-Item:

Prateleiras em MDF18mm, medindo 990 x420x18mm,

2-Fornecedor (Nome / Razão Social):

Regidência Móveis Comercio e Serviços

2-Valor Total (R\$):

18.900,00

Proposta 3:

3-Item:

Prateleiras em MDF18mm, medindo 990 x420x18mm,

3-Fornecedor (Nome / Razão Social):

Multy Moveis Moveis para Escritório

3-Valor Total (R\$):

21.000,00

FORNECEDOR(es) SELECIONADO(s)

1-Fornecedor (Nome / Razão Social):

Italbrás Indústria e Comércio de Móveis de aço Ltda

1-Endereço:

Rua Luciano Gomes, nº 95 E, Jardim Cajazeiras, Salvador - Bahia

1-CPF/CNPJ:

13082516000174

1-Valor (R\$):

17.360,00

2-Fornecedor (Nome / Razão Social):

-

2-Endereço:

-

2-CPF/CNPJ:

-

2-Valor (R\$):

-

3-Fornecedor (Nome / Razão Social):

-

3-Endereço:

-

3-CPF/CNPJ:

-

3-Valor (R\$):

-



Documento assinado eletronicamente por **Sued Almeida de Cerqueira** em 15/09/2022, às 11:48, conforme Ato Normativo nº 047, de 15 de Dezembro de 2020 - Ministério Público do Estado da Bahia.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.sistemas.mpba.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0459644** e o código CRC **2901C4AC**.



Indústria e Comércio de Móveis de Aço Ltda.

Rua Luciano Gomes, 95 – E – Jardim Cajazeira – CEP 41230-350 Salvador-Ba.
Tel.: (71) 4009-8999 – Fax: (71) 4009-8988 - E-mail: italbras-ba@italbras-ba.com.br
CNPJ: 13.802.516/0001-74 – Insc. Est. 21.686.746-PP

Salvador, 05 de agosto de 2022.

Ao
MPBA - MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DA BAHIA
Salvador / BA.

Prezados Senhores,

Conforme solicitado apresentamos orçamento para o fornecimento dos mobiliários, cuja descrição e quantidades seguem abaixo:

01 – Prateleiras em MDF 18mm, revestido em laminado melamínico, borda fitadas, cor argila, estruturada sobre quadro de aço (perfil em “L” 2 x 2 x 0,3cm), contendo pino lateral para encaixe e pintura eletrostática com tinta epóxi-pó na cor argila, incluindo fornecimento dos materiais necessários, incluindo instalação; marca ITALBRÁS.

Quant.: 70 un

Valor unit.: R\$248,00 (duzentos e quarenta e oito reais)

OBSERVAÇÕES:

Importa a presente em : R\$ 17.360,00 (Dezessete mil, trezentos e sessenta reais)

Validade da Proposta : 60 (sessenta) dias, contados a partir da data de apresentação das propostas;

Prazo de Entrega : 30 (trinta) dias uteis após a autorização do fornecimento;

Cond. de Pagamento : 05 dias após a instalação;

Garantia : 12 (doze) meses da efetiva entrega;

Conta Bancária : 237 – BANCO BRADESCO S/A.

Agência: 2472-4 – Porto Seco Pirajá

Salvador / Bahia

C/C: 220.176-3

C. Previdenciária : Inscrita no SIMPLES NACIONAL.

Sendo o que se nos apresenta ao momento,

Atenciosamente,

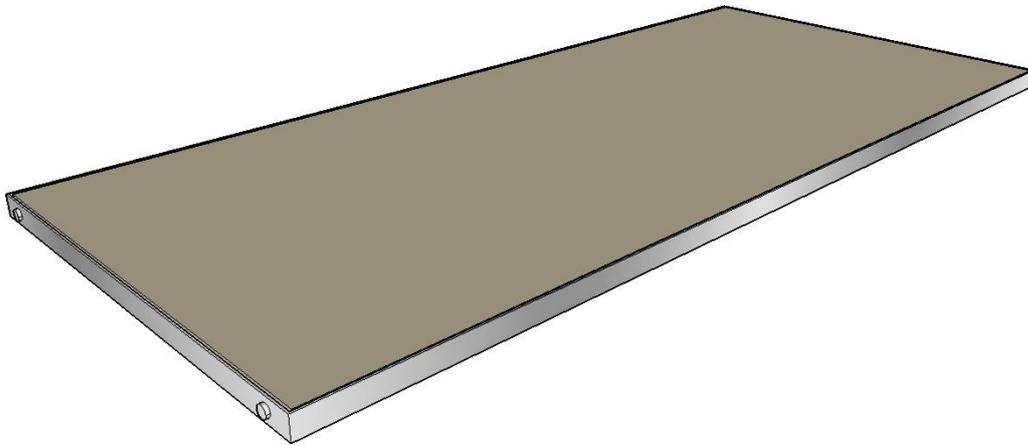
ITALBRÁS - Indústria e Comércio de Móveis de Aço Ltda
Felice Arcaio

PRATELEIRA PARA ARQUIVO DESLIZANTE

Especificação:

Prateleira confeccionada em chapa de madeira MDF18mm, medindo 990 x 420x18mm, revestida nas duas faces em laminado melamínico, texturizado, na cor argila, com bordas revestidas em ABS de 1mm ou fita de borda em polietileno de 0,45mm na mesma cor do laminado, estrutura de fixação em perfil de aço de 20x20mm, com paredes de 3mm e com pino de encaixe nas extremidades laterais, pintura na cor argila.

A empresa contratada deverá proceder à manutenção da estrutura do arquivo para receber, de forma segura, as prateleiras.





PMS - Prefeitura Municipal do Salvador

Secretaria Municipal da Fazenda
Coordenadoria de Recuperação de Crédito - CRC
PGMS - Coordenadoria da Dívida Ativa
Certidão Negativa de Débitos Mobiliários

Inscrição Municipal: 65.556/001-93
CNPJ: 13.082.516/0001-74

Contribuinte: ITALBRAS INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS DE ACO LTDA - EPP
Endereço: Rua Luciano Gomes, Nº 95
TERREO
JARDIM CAJAZEIRAS
41.230-350

Certifico que a inscrição acima está em situação regular, até a presente data, ressaltando o direito da Fazenda Municipal cobrar quaisquer dívidas que vierem a ser apuradas, conforme artigo 277, § 3º, da Lei 7.186/2006.

Emissão autorizada as 14:58:23 horas do dia 14/09/2022.
Válida até dia 13/12/2022.

Código de controle da certidão: **90D2.029E.9D17.7FC4.205E.2FB7.421F.D5A0**

Esta certidão foi emitida pela página da Secretaria Municipal da Fazenda, no endereço <http://www.sefaz.salvador.ba.gov.br>, e sua autenticidade pode ser confirmada utilizando o código de controle acima.



Certidão Negativa de Débitos Tributários

(Emitida para os efeitos dos arts. 113 e 114 da Lei 3.956 de 11 de dezembro de 1981 - Código Tributário do Estado da Bahia)

Certidão Nº: **20224438034**

RAZÃO SOCIAL	
ITALBRAS INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS DE ACC	
INSCRIÇÃO ESTADUAL	CNPJ
021.686.746	13.082.516/0001-74

Fica certificado que não constam, até a presente data, pendências de responsabilidade da pessoa física ou jurídica acima identificada, relativas aos tributos administrados por esta Secretaria.

Esta certidão engloba todos os seus estabelecimentos quanto à inexistência de débitos, inclusive os inscritos na Dívida Ativa, de competência da Procuradoria Geral do Estado, ressalvado o direito da Fazenda Pública do Estado da Bahia cobrar quaisquer débitos que vierem a ser apurados posteriormente.

Emitida em 14/09/2022, conforme Portaria nº 918/99, sendo válida por 60 dias, contados a partir da data de sua emissão.

A AUTENTICIDADE DESTE DOCUMENTO PODE SER COMPROVADA NAS INSPETORIAS FAZENDÁRIAS OU VIA INTERNET, NO ENDEREÇO <http://www.sefaz.ba.gov.br>

Válida com a apresentação conjunta do cartão original de inscrição no CPF ou no CNPJ da Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: ITALBRAS INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS DE ACO LTDA
CNPJ: 13.082.516/0001-74

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 16:35:36 do dia 21/06/2022 <hora e data de Brasília>.
Válida até 18/12/2022.

Código de controle da certidão: **3424.3979.7806.C4AE**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Voltar

Imprimir



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 13.082.516/0001-74
Razão Social: ITALBRAS INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS DE ACO LTDA
Endereço: RUA LUCIANO GOMES 95 / JARDIM CAJAZEIRA / SALVADOR / BA / 41230-350

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 27/08/2022 a 25/09/2022

Certificação Número: 2022082701133477530958

Informação obtida em 14/09/2022 14:53:56

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: ITALBRAS INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS DE ACO LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 13.082.516/0001-74

Certidão nº: 30381631/2022

Expedição: 14/09/2022, às 14:52:53

Validade: 13/03/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **ITALBRAS INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS DE ACO LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **13.082.516/0001-74**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

Consulta Básica ao Cadastro do ICMS da Bahia

Dados da empresa

Identificação**CNPJ:** 13.082.516/0001-74**Inscrição Estadual:** 021.686.746 PP**Razão Social:** ITALBRAS INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS DE ACO LTDA**Nome Fantasia:** ITALBRAS**Natureza Jurídica:** SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA**Unidade de Atendimento:** SGF/DIRAT/GERAP/CORAP METRO**Unidade de Fiscalização:** IFEP INDUSTRIA**Endereço****Logradouro:** RUA LUCIANO GOMES**Número:** 95**Complemento:** JARDIM CAJAZEIRA**Bairro/Distrito:** JARDIM CAJAZEIRAS**CEP:** 41230-350**Município:** SALVADOR**UF:** BA**Telefone:** (71) 40098999**E-mail:** italbras-ba@italbras-ba.com.br**Referência:****Localização:** ZONA URBANA

Informações Complementares

Data de Inclusão do Contribuinte: 28/07/1982**Atividade Econômica Principal:**

3102100 - Fabricação de móveis com predominância de metal

Unidade: UNIDADE PRODUTIVA**Forma de Atuação**

- ESTABELECIMENTO FIXO

Condição: EMPRESA PEQUENO PORTE**Forma de pagamento:** SIMPLES NACIONAL**Situação Cadastral Vigente:** ATIVO

Endereço de Correspondência

Endereço: RUA LUCIANO GOMES**Complemento:** JARDIM CAJAZEIRA**Referência:****Número:** 95**Bairro:** JARDIM CAJAZEIRAS**CEP:** 41230350**Município:** SALVADOR**UF:** BA

Informações do Contador

Classificação CRC: Profissional**CRC:** 10909 -BA**Tipo CRC:** Originario**Nome:** IRENILDO FERNANDES DE SOUSA**Responsável pela organização contábil****Classificação CRC:** Profissional**CRC:****Tipo CRC:** Originario**Nome:****Endereço****Endereço:** AVENIDA TANCREDO NEVES EDIF GARCIA D AVILA ANDAR 5**Número:** 1543**Bairro:** CAMINHO DAS ARVORES**Município:** SALVADOR**UF:** BA**Referencia:****CEP:** 41820021**Telefone:** (71) 31860800**Celular:** ()**Fax:** ()**E-mail:**

Nota: Os dados acima são baseados em informações fornecidas pelo contribuinte, estando sujeitos a posterior confirmação pelo Fisco

Data da Consulta: 07/01/2021

Identificação do Contribuinte - CNPJ Matriz

CNPJ: **13.082.516/0001-74**

A opção pelo Simples Nacional e/ou SIMEI abrange todos os estabelecimentos da empresa

Nome Empresarial: **ITALBRAS INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS DE ACO LTDA**

Situação Atual

Situação no Simples Nacional: **Optante pelo Simples Nacional desde 01/07/2007**

Situação no SIMEI: **NÃO enquadrado no SIMEI**

[+ Mais informações](#)

Períodos Anteriores

Opções pelo Simples Nacional em Períodos Anteriores: **Não Existem**

Enquadramentos no SIMEI em Períodos Anteriores: **Não Existem**

Eventos Futuros (Simples Nacional)

Não Existem

Eventos Futuros (SIMEI)

Não Existem

[Voltar](#)

[Gerar PDF](#)

**ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL Nº 17 DA SOCIEDADE
ITALBRÁS INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS DE AÇO LTDA
CNPJ nº 13.082.516/0001-74**

FELICE ARCARO [REDACTED]

ROSA PAOLIELLO ARCARO [REDACTED]

Sócios da sociedade limitada de nome empresarial **ITALBRÁS INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS DE AÇO LTDA**, registrada legalmente por contrato social devidamente arquivado nesta Junta Comercial do Estado da Bahia, sob NIRE nº 29200451329, com sede Rua Luciano Gomes, 95-E, Jardim Cajazeiras Salvador, BA, CEP 41230350, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF sob o nº 13.082.516/0001-74, deliberam de pleno e comum acordo ajustarem a presente alteração e consolidação contratual, nos termos da Lei nº 10.406/ 2002, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: De acordo com a Lei 9.505/97, estão dispensados da substituição da CRNM - Carteira de Registro Nacional Migratório, os estrangeiros portadores de visto permanente que tenham participado de recadastramento anterior e que:

- Tenham completado sessenta (60) anos de idade, até a data do vencimento da CRNM;

CLÁUSULA SEGUNDA – CAPITAL SOCIAL: Resolvem neste ato aumentar o capital social que era de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais), dividido em 300.000 (trezentos mil) cotas, no valor nominal de R\$ 1,00 (hum real) cada uma, totalmente subscritos e integralizados em moeda corrente do país, para **R\$ 500.000,00 (Quinhentos Mil Reais)**, em moeda corrente nacional, representado por 500.000 (quinhentos mil) quotas de capital, no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, cujo aumento é totalmente subscrito e integralizado, neste ato, pelos sócios. Em decorrência do aumento do capital social, este fica assim distribuído:

FELICE ARCARO, com 475.000 (quatrocentos e setenta e cinco mil) quotas, perfazendo um total de **R\$ 475.000,00 (Quatrocentos e Setenta e Cinco Mil Reais)** integralizado;

ROSA PAOLIELLO ARCARO, com 25.000 (vinte e cinco mil) quotas, perfazendo um total de **R\$ 25.000,00 (Vinte e Cinco Mil Reais)** integralizado.

Paragrafo Único – RESPONSABILIDADE

A responsabilidade de cada sócio será restrita, na forma da lei, ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente, pela integralização do Capital Social.

RPA

Req: 81900001067655

Página 1



Certifico o Registro sob o nº 97913941 em 18/10/2019

Protocolo 195681045 de 16/10/2019

Nome da empresa ITALBRAS INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS DE ACO LTDA NIRE 29200451329

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>

Chancela 94938975927407

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 18/10/2019

por Tiana Regila M G de Araújo - Secretária-Geral

Anexo Contrato social (0459456)

SEI 19.09.02349.0020900/2022-32 / pg. 40

**ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL Nº 17 DA SOCIEDADE
ITALBRÁS INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS DE AÇO LTDA
CNPJ nº 13.082.516/0001-74**

CLÁUSULA TERCEIRA – DA ADMINISTRAÇÃO: A administração da sociedade caberá isoladamente aos sócios FELICE ARCARO e ROSA PAOLIELLO ARCARO com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva na sociedade, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre de interesse da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial, fazê-lo em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos cotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do(s) outro(s) sócio(s).

CLÁUSULA QUARTA- DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO: Os administradores declaram, sob as penas da lei, que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou propriedade.

Em face das alterações acima, consolida-se o contrato social, nos termos da Lei nº 10.406/2002, mediante as condições e cláusulas seguintes:

**CONSOLIDAÇÃO DA 17ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL
DA SOCIEDADE ITALBRÁS INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS DE AÇO LTDA
CNPJ nº 13.082.516/0001-74**

FELICE ARCARO

ROSA PAOLIELLO ARCARO

Sócios da sociedade limitada de nome empresarial **ITALBRÁS INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS DE AÇO LTDA**, registrada legalmente por contrato social devidamente arquivado nesta Junta Comercial do Estado da Bahia, sob NIRE nº 29200451329, com sede Rua Luciano Gomes, 95-E, Jardim Cajazeiras Salvador, BA, CEP 41230350, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF sob o nº 13.082.516/0001-74, resolvem de comum acordo e na melhor forma de direito consolidar o seu contrato social primitivo mediante as cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: De acordo com a Lei 9.505/97, estão dispensados da substituição da CRNM - Carteira de Registro Nacional Migratório, os estrangeiros portadores de visto permanente que tenham participado de recadastramento anterior e que:

- Tenham completado sessenta (60) anos de idade, até a data do vencimento da CRNM;

Req: 81900001067655


Página 2



Certifico o Registro sob o nº 97913941 em 18/10/2019

Protocolo 195681045 de 16/10/2019

Nome da empresa ITALBRAS INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS DE ACO LTDA NIRE 29200451329

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>
Chancela 94938975927407

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 18/10/2019

por Tiana Regila M G de Araújo - Secretária-Geral

Anexo Contrato social (0459456)

SEI 19.09.02349.0020900/2022-32 / pg. 41

**ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL Nº 17 DA SOCIEDADE
ITALBRÁS INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS DE AÇO LTDA
CNPJ nº 13.082.516/0001-74**

CLÁUSULA SEGUNDA - DENOMINAÇÃO, SEDE E DURAÇÃO: A sociedade desenvolve suas operações sob a denominação de **ITALBRÁS INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS DE AÇO LTDA** tem sede e domicílio na Rua Luciano Gomes, 95-E, Jardim Cajazeiras Salvador, BA, CEP 41230350, podendo abrir ou fechar filiais ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada pelos sócios.

Parágrafo Único: A sociedade iniciou as suas atividades em 12/07/1982 e seu prazo de duração será por tempo indeterminado.

CLÁUSULA TERCEIRA - OBJETIVO SOCIAL: O Objetivo da sociedade é Fabricação e comercialização de móveis e prestação de serviços em móveis e artefatos de aço.

CNAE FISCAL

3102-1/00 – Fabricação de móveis com predominância de metal;

4754-7/01 – Comércio varejista de móveis;

3314-7/08 – Manutenção e reparação de máquinas, equipamentos e aparelhos para transporte e elevação de cargas.

CLÁUSULA QUARTA - CAPITAL SOCIAL: O Capital Social é de **R\$ 500.000,00 (Quinhentos Mil Reais)**, em moeda corrente nacional, representado por 500.000 (quinhentos mil) quotas de capital, no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalmente subscritas e integralizadas em moeda corrente do país, distribuídos entre os sócios da seguinte forma:

FELICE ARCARO, com 475.000 (quatrocentos e setenta e cinco mil) quotas, perfazendo um total de **R\$ 475.000,00 (Quatrocentos e Setenta e Cinco Mil Reais)** integralizado;

ROSA PAOLIELLO ARCARO, com 25.000 (vinte e cinco mil) quotas, perfazendo um total de **R\$ 25.000,00 (Vinte e Cinco Mil Reais)** integralizado.

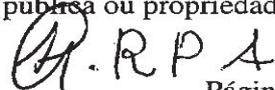
Parágrafo Único – RESPONSABILIDADE

A responsabilidade de cada sócio será restrita, na forma da lei, ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente, pela integralização do Capital Social.

CLÁUSULA QUINTA - ADMINISTRAÇÃO: A administração da sociedade caberá Isoladamente aos sócios **FELICE ARCARO** e **ROSA PAOLIELLO ARCARO** com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva na sociedade, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre de interesse da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial, fazê-lo em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos cotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do(s) outro(s) sócio(s).

CLÁUSULA SEXTA - DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO: Os administradores declaram, sob as penas da lei, que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou propriedade.

Req: 81900001067655



Página 3



**ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL Nº 17 DA SOCIEDADE
ITALBRÁS INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS DE AÇO LTDA
CNPJ nº 13.082.516/0001-74**

CLAUSULA SÉTIMA - PRÓ-LABORE: Os sócios poderão ter direito a uma receita mensal, a título de pró-labore, cujo valor será fixado anualmente de comum acordo entre os mesmos.

CLÁUSULA OITAVA - EXERCÍCIO SOCIAL: Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, os administradores prestarão contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

Parágrafo Único. Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administradores quando for o caso.

CLÁUSULA NONA - DISSOLUÇÃO E LIQUIDAÇÃO: No caso de falecimento ou retirada do sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

CLÁUSULA DÉCIMA - CESSÃO E TRANSFERÊNCIA DE QUOTAS: As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento dos outros sócios, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, direito de preferência para a aquisição, se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DESIMPEDIMENTO: Os administradores declaram, sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercerem a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - FORO: O foro para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes do contrato social permanece SALVADOR/BA.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam este instrumento.

SALVADOR/BA, 23 de setembro de 2019.


FELICE ARCARO


ROSA PAOLIELLO ARCARO

Req: 81900001067655





TERMO DE AUTENTICAÇÃO

NOME DA EMPRESA	ITALBRAS INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS DE ACO LTDA
PROTOCOLO	195681045 - 16/10/2019
ATO	002 - ALTERAÇÃO
EVENTO	021 - ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)

MATRIZ

NIRE 29200451329
CNPJ 13.082.516/0001-74
CERTIFICO O REGISTRO EM 18/10/2019



EVENTOS

051 - CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO ARQUIVAMENTO: 97913941



Tiana Regila M. G. de Araújo

TIANA REGILA M G DE ARAÚJO

Secretária-Geral

1

Junta Comercial do Estado da Bahia

18/10/2019

Certifico o Registro sob o nº 97913941 em 18/10/2019

Protocolo 195681045 de 16/10/2019

Nome da empresa ITALBRAS INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS DE ACO LTDA NIRE 29200451329

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>

Chancela 94938975927407

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 18/10/2019

por Tiana Regila M G de Araújo - Secretária-Geral

Anexo Contrato social (0459456)

SEI 19.09.02349.0020900/2022-32 / pg. 44



Ministério da Fazenda
Secretaria da Receita Federal do Brasil

Comprovante de Situação Cadastral no CPF

Nº do CPF: [REDAZIDO]

Nome: **FELICE ARCARO**

[REDAZIDO]

[REDAZIDO]

[REDAZIDO]

[REDAZIDO]

Comprovante emitido às: **15:04:11** do dia **24/07/2020** (hora e data de Brasília).
Código de controle do comprovante: **878A.81EF.4546.4E50**



Este documento não substitui o ["Comprovante de Inscrição no CPF"](#).

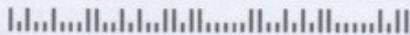
(Modelo aprovado pela IN/RFB nº 1.548, de 13/02/2015.)

Período

01/02/2022

a

28/02/2022



CTCE SALVADOR BA PL2

ITALBRAS INDUSTRIA E COMERCIO M. A. LTDA

R LUCIANO GOMES 95 E JD CAJAZEIRAS

JARDIM CAJAZEIRAS

41230-350 SALVADOR - BA

Data de Postagem: 09/03/2022

00201437



7209036539083470000000449130090322

Agência: (71) 3172-7640

Fone Fácil 4002 0022 / 0800 570 0022

24h diariamente

Consultas Informações e Serviços Transacionais

Agência:

2472-4 PORTO SEC. PIRAJÁ-USA

SAC Alo Bradesco 0800 704 8383 24h diariamente

Deficiente Auditivo ou de Fala - 0800 722 0099

Reclamação, Cancelamento e Informações Gerais.

Conta

Se não ficar satisfeito com a solução
apresentada. Ligue Ouvidoria 0800 727 9933.
24 a 6ª das 08h às 18h, exceto feriados.

220.176-3

CONTA DE ENERGIA ELÉTRICA - FATURA - NOTA FISCAL
VALIDA PARA USO ATÉ 18/04/2023

Companhia de Eletricidade do Estado da Bahia
Av. Edgard Santos, 300, Cabula VI, Salvador - BA, CEP 41181-900
CNPJ 15.138.629/0001-94 | Insc. Est. 00476696NO | www.neenergia.coelba.com.br

G335111322907964011
11/05/2022 13:29:31

arra, contas

DADOS DO CLIENTE
ITALBRAS INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS

ENDEREÇO DA UNIDADE CONSUMIDORA
RUA ESCURIVO GOMES 95 E

CNPJ: 13.082.516/0001-74
Inscrição Estadual: 021686746

JARDIM CAJAZEIRAS/SALVADOR
SALVADOR BA
41230-350

CLASSIFICAÇÃO
B3 INDUSTRIAL
INDUSTRIAL
Conv. Monofásica - Trifásico

CONTA CONTRATADA Nº 7059153727
MÊS 04/2022

DATA DE VENCIMENTO 11/05/2022
DATA PRECATORIAL 25/05/2022

TOTAL A PAGAR (R\$) 1.923,52

Nº DA NOTA FISCAL 604909077
MÊS UNICA
DATA 26/04/2022

APRESENTAÇÃO Nº DO CLIENTE Nº DA INSTALAÇÃO
26/04/2022 1000736516 5214189

DESCRIÇÃO DA NOTA FISCAL

DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	PREÇO (R\$)	VALOR (R\$)
Consumo Ativo(kWh)-TUSD	1.586.0000000	0,58993940	934,05
Consumo Ativo(kWh)-TE	1.586.0000000	0,33555327	532,18
Acréscimo Bandeira AMARELA			184,55
Contrib. Ilum. Pública Municipal			272,74

TOTAL DA FATURA 1.923,52

DEMONSTRATIVO DE CONSUMO DESTA NOTA FISCAL

Nº DO MÊS ANTERIOR	DA ANTERIOR	ANTERIOR	ATUAL	Nº DE DIAS	CONSTANTE	AJUSTE	CONSUMO (KWH)
03	26/03/22	1.586,00	1.586,00	30	1,00000		1.586,00

COMPOSIÇÃO DO CONSUMO

INFORMAÇÕES DE TRIBUTOS	VALOR DO IMPORTE	Porcentagem
ICMS	1.205,86	62,73%
PIS	1.205,86	62,73%
COFINS	4,20	0,22%
Base de Cálculo	19,70	1,03%
Valor do Imposto	11,08	0,58%
Encargos Setoriais	141,90	7,38%
Tributos	508,26	26,41%
Total	1.858,78	96,42%

HISTÓRICO DE CONSUMO	TARIFAS APLICADAS
Consumo Ativo(kWh)-TUSD	0,58993940
Consumo Ativo(kWh)-TE	0,33555327
Consumo Ativo(kWh)-TUSD	0,58993940
Consumo Ativo(kWh)-TE	0,33555327

Na data de emissão a tarifa em vigor é a tarifa... Não existem débitos de 2021 e anos anteriores...

Não existem débitos de 2021 e anos anteriores. Esta declaração substitui o cumprimento das obrigações do consumidor...

DURAÇÃO E FREQUÊNCIA DAS INTERRUPTÕES				NÍVEL DE TENSÃO	
CAJAZEIRAS	0,00	3,11	6,22	220	202
DIC	0,00	2,80	0,00		231
PIE	0,00	0,00	0,00		
DMIC	Limite DICR: 12,22	EUSD - Valor do Encargo de Uso do Sistema de Distribuição = R\$ 646,49			

ADF Nº: 17090000210 - PROSP Nº: 898-980-PRÉCATORIO 262108 | Autopagamento Comercial e Informática Ltda.

USAR PRECATORIO MÊS 04/2022 DATA DE VENCIMENTO 11/05/2022 TOTAL A PAGAR (R\$) 1.923,52

Salvador, 14 de setembro de 2022.

AO
MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DA BAHIA
SALVADOR / BA.

Prezados Senhores,

Em atenção a Vossa solicitação apresentamos orçamento para a CONFECÇÃO DE PRATELEIRAS para Arquivo Deslizante, conforme descrição e quantidades relacionadas abaixo:

Item	Descrição
01	Serviço de confecção de prateleiras em MDF18MM, revestido em laminado melamínico, borda fitadas, cor argila, estruturada sobre quadro de aço (perfil em "L" 2x2x0,3cm, contendo pino lateral para encaixe e pintura eletrostática na cor argila, incluindo fornecimento dos materiais necessários, em conformidade com projeto anexo.

Qtde: 70un

Valor unitário: R\$280,00 (duzentos e quarenta e oito reais)

Total proposta: R\$18.900,00 (dezoito mil e novecentos reais)

CONDIÇÕES GERAIS DE FORNECIMENTO,

Validade da Proposta: 30 (Trinta) dias, contados a partir da data de apresentação das propostas;

Prazo de Entrega: 10 (dez) dias uteis após autorização;

Condições de Pagamento: após entrega/montagem;

Declaramos expressamente que nos preços cotados estão inclusos todos os impostos, taxas, mão-de-obra, transporte, prêmios de seguro e de acidente, decorrentes da obrigação assumida;

Declaramos que prestaremos Garantia de 01 (um) ano, quanto a reparos e substituição de peças colocadas que acusem defeito de fabricação e funcionamento.

Excluídos os casos de mau uso.

Atenciosamente,

Reginaldo S. Tosta

REGIDENCIA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA
CNPJ 04.166.739/0001-29
PP. Reginaldo S. Tosta

RUA DJALMA DUTRA Nº 125 LJ 003 / NAZARÉ - SALVADOR BAHIA
Telefax 71 3015 0564 / 3022 9874
e-mail: vendas@regidencia.com.br



Móveis para Escritório

Salvador, 12 de setembro de 2022

À

MP - Ministério Público do Estado da Bahia
Centro Administrativo da Bahia
SALVADOR / BA.

ITEM-01 Serviço de confecção de prateleiras em MDF18MM, revestido em laminado melamínico, borda fitadas, cor argila, estruturada sobre quadro de aço (perfil em "L" 2x2x0,3cm, contendo pino lateral para encaixe e pintura eletrostática na cor argila, incluindo fornecimento dos materiais necessários, em conformidade com projeto anexo.
Quant....70

Valor unit....300,00

Valor total... R\$21.000,00)

CONDIÇÕES:

Prazo de validade da proposta: 30 dia

Prazo de entrega: 25 dias

Forma de pagamento: 50% na contratação e 50% na entrega;

Taxa, impostos, frete inclusos

DEIA IRIA DA SILVA MENDONÇA

Cnpj: 03.879.524/0001-92

↶ Responder a todos ∨ 🗑 Excluir 🚫 Relatar ∨ ⋮

Adaptação de prateleiras do arquivo deslizante

ⓘ O remetente da mensagem solicitou uma confirmação de leitura. Para enviar uma confirmação, clique aqui.



Fabiola Souza

Para: Sued Almeida de Cerqueira; LD-servicos.gerais



Qui, 15/09/2022 17:28

Prezado Sued,

Conforme Processo SEI n. 19.09.00857.0000587/2022-50, venho por meio deste solicitar a adaptação de prateleiras do arquivo deslizante de pastas suspensas para adaptar prateleiras a fim de armazenar os livros e revistas do Sistema de Bibliotecas .

Atenciosamente,



Fabiola Barbosa da S Souza
Coordenação do Sistema de Bibliotecas
Biblioteca PJ Fernando Steiger Tourinho de Sá
Ministério Público do Estado da Bahia - Sede CAB
(71) 3103-0515 / (71) 99922-3105

↶ Responder

↶ Responder a todos

➔ Encaminhar

Formulário de Informações Orçamentárias

Projeto / Ação / Atividade (número e nome):

2000 - Manutenção de Serviços Técnicos e Administrativos

Código da Unidade Orçamentária:

40101

Código da Unidade Gestora:

0003

Saldo Orçamentário:

645.354,97

Natureza da Despesa:

33.90.30.00

Responsável pela Informação:

MICHELA CORDEIRO DE ARAÚJO

Responsável pela Unidade Gestora:

MILENA DE CARVALHO OLIVEIRA CORTES

Número Sequencial da Dispensa / Inexigibilidade (Unidade Gestora):

116/2022-DADM



Documento assinado eletronicamente por **Michela Cordeiro de Araújo** em 15/09/2022, às 22:55, conforme Ato Normativo nº 047, de 15 de Dezembro de 2020 - Ministério Público do Estado da Bahia.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.sistemas.mpba.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0461007** e o código CRC **4A5AAE0A**.



MINISTÉRIO PÚBLICO
DO ESTADO DA BAHIA

DESPACHO
INFORMAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

À Diretoria Administrativa,

Em atenção a Dispensa de Licitação (0459644) e objetivando a instrução do presente processo, segue informações orçamentárias extraídas do FIPLAN/PLAN60:

Valor total da despesa: R\$ 17.360,00 (dezessete mil trezentos e sessenta reais)

PAOE: 2000 - Manutenção de Serviços Técnicos e Administrativos

Objetivo do PAOE: Atender despesas administrativas e outros serviços auxiliares, bem como de assessoramento e controle

Unidade Orçamentária: 40.101 - Superintendência de Gestão Administrativa - Superintendência

Unidade Gestora: 0003 - Diretoria Administrativa do Ministério Público

Região/Fonte: 9900 - Estado / 0100 - Destinação

Elemento de despesa: 33.90.30.00 - Material de Consumo

Saldo de dotação disponível: **R\$ 645.354,97 (seiscentos e quarenta e cinco mil trezentos e cinquenta e quatro reais e noventa e sete centavos)**

Esclarecendo que se trata apenas de uma previsão de Disponibilidade Orçamentária, considerando a tramitação de outros processos com as mesmas características do elemento de despesa 33.90.30.00.



Documento assinado eletronicamente por **Michela Cordeiro de Araújo** em 15/09/2022, às 22:58, conforme Ato Normativo nº 047, de 15 de Dezembro de 2020 - Ministério Público do Estado da Bahia.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.sistemas.mpba.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0461008** e o código CRC **F469A185**.



DESPACHO

À DCCL - Coordenação de elaboração e acompanhamento de contratos e convênios,

Para análise da conformidade acerca da solicitação, bem como da existência de procedimentos desta Unidade Gestora com o mesmo objeto no interstício de 60 (sessenta) dias, para aquisição, por dispensa de licitação, de 70 (setenta) prateleiras em MDF, no valor total de R\$ 17.360,00 (dezesete mil trezentos e sessenta reais), destinadas ao arquivo deslizante da biblioteca deste MPBA, Sede CAB, visando sua adequação, após execução do projeto de reestruturação do espaço, para a devida guarda e disposição do acervo no novo espaço.

Acerca do valor proposto para a contratação, verifica-se que foram apresentados três orçamentos, tendo sido selecionada a proposta de menor valor. Os quantitativos foram definidos com base nas dimensões do arquivo deslizante para assegurar o devido acondicionamento e manuseio dos livros.

Ante o exposto, bem como por haver disponibilidade orçamentária, conforme Formulário anexo (0461007), informo que esta Diretoria está de acordo com a referida despesa.

Para fiscalização contratual, serão indicados os servidores a seguir:

- Fiscal: Sued Almeida de Cerqueira, matrícula 352.995;
- Suplente: Carlos Alberto dos Santos, matrícula 000.101.

Milena de Carvalho Oliveira Côrtes
Diretora Administrativa em exercício



Documento assinado eletronicamente por **Milena de Carvalho Oliveira Côrtes** em 19/09/2022, às 22:34, conforme Ato Normativo nº 047, de 15 de Dezembro de 2020 - Ministério Público do Estado da Bahia.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.sistemas.mpba.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0462389** e o código CRC **3C12C4A1**.



MINISTÉRIO PÚBLICO
DO ESTADO DA BAHIA

CERTIDÃO

Certificamos, para os devidos fins, que procedemos à consulta da situação da empresa contratada, **ITALBRAS INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS DE AÇO LTDA - EPP**, CNPJ **13.082.516/0001-74**, e de seus respectivos sócios, no que diz respeito à eventual aplicação de sanção administrativa de impedimento ou suspensão do direito de contratar com a Administração Pública (docs anexos - 0463038), não tendo sido encontrados registros neste sentido. Ressaltamos, no que diz respeito a sanções eventualmente aplicadas por este Ministério Público Estadual, que após consulta à publicação relativa a fornecedores sancionados através do link <https://www.mpba.mp.br/area/licitacao/biblioteca/1732>, igualmente não foram encontradas restrições à referida empresa.

Coordenação de Elaboração e Acompanhamento de Contratos e Convênios
Diretoria de Contratos, Convênios e Licitações



Documento assinado eletronicamente por **Milena Maria Cardoso do Nascimento** em 20/09/2022, às 08:53, conforme Ato Normativo nº 047, de 15 de Dezembro de 2020 - Ministério Público do Estado da Bahia.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.sistemas.mpba.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0463033** e o código CRC **DF8EF4ED**.



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 20/09/2022 08:43:19

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **ITALBRAS INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS DE ACO LTDA**
CNPJ: **13.082.516/0001-74**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e

racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO
CERTIDÃO NEGATIVA
DE
LICITANTES INIDÔNEOS

(Válida somente com a apresentação do CPF)

Nome completo: **FELICE ARCARO**

CPF/CNPJ: XXXXXXXXXX

O Tribunal de Contas da União CERTIFICA que, na presente data, o (a) requerente acima identificado(a) NÃO CONSTA da relação de responsáveis inidôneos para participar de licitação na administração pública federal, por decisão deste Tribunal, nos termos do art. 46 da Lei nº 8.443/92 (Lei Orgânica do TCU).

Não constam da relação consultada para emissão desta certidão os responsáveis ainda não notificados do teor dos acórdãos condenatórios, aqueles cujas condenações tenham tido seu prazo de vigência expirado, bem como aqueles cujas apreciações estejam suspensas em razão de interposição de recurso com efeito suspensivo ou de decisão judicial.

Certidão emitida às 08:43:33 do dia 20/09/2022, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio <https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=INABILITADO:5>

Código de controle da certidão: G121200922084333

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO
CERTIDÃO NEGATIVA
DE
LICITANTES INIDÔNEOS

(Válida somente com a apresentação do CPF)

Nome completo: **ROSA PAOLIELLO ARCARO**

CPF/CNPJ: XXXXXXXXXX

O Tribunal de Contas da União CERTIFICA que, na presente data, o (a) requerente acima identificado(a) NÃO CONSTA da relação de responsáveis inidôneos para participar de licitação na administração pública federal, por decisão deste Tribunal, nos termos do art. 46 da Lei nº 8.443/92 (Lei Orgânica do TCU).

Não constam da relação consultada para emissão desta certidão os responsáveis ainda não notificados do teor dos acórdãos condenatórios, aqueles cujas condenações tenham tido seu prazo de vigência expirado, bem como aqueles cujas apreciações estejam suspensas em razão de interposição de recurso com efeito suspensivo ou de decisão judicial.

Certidão emitida às 08:44:16 do dia 20/09/2022, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio <https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=INABILITADO:5>

Código de controle da certidão: NDX9200922084416

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Improbidade Administrativa e Inelegibilidade

Certidão Negativa

Certifico que nesta data (20/09/2022 às 08:44) NÃO CONSTA no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade registros de condenação com trânsito em julgado ou sanção ativa quanto ao CPF nº [REDACTED].

A condenação por atos de improbidade administrativa não implica automático e necessário reconhecimento da inelegibilidade do condenado.

Para consultas sobre inelegibilidade acesse portal do TSE em <http://divulgacandcontas.tse.jus.br/>

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade pode ser por meio do número de controle 6329.A7A3.AA8E.8275 no seguinte endereço: https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/autenticar_certidao.php



Improbidade Administrativa e Inelegibilidade

Certidão Negativa

Certifico que nesta data (20/09/2022 às 08:44) NÃO CONSTA no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade registros de condenação com trânsito em julgado ou sanção ativa quanto ao CPF nº [REDACTED].

A condenação por atos de improbidade administrativa não implica automático e necessário reconhecimento da inelegibilidade do condenado.

Para consultas sobre inelegibilidade acesse portal do TSE em <http://divulgacandcontas.tse.jus.br/>

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade pode ser por meio do número de controle 6329.A7B8.D81F.E296 no seguinte endereço: https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/autenticar_certidao.php

FILTROS APLICADOS:

CPF / CNPJ: [REDACTED] [REDACTED]

Data da consulta: 20/09/2022 08:29:49**Data da última atualização:** 19/09/2022 20:00:03

DETALHAR	CNPJ/CPF DO SANCIONADO	NOME DO SANCIONADO	UF DO SANCIONADO	ÓRGÃO/ENTIDADE SANCIONADORA	TIPO DA SANÇÃO	DATA DE PUBLICAÇÃO DA SANÇÃO	QUANTIDADE
Nenhum registro encontrado							

Comprasnet.Ba**Relação de Fornecedores Impedidos de Licitar e Contratar**

Natureza Jurídica: Pessoa Jurídica

CPF/CNPJ: 13082516000174

Tipo de Suspensão: Todas

Razão Social	CNPJ/CPF	Portaria	Prazo	Expiração
--------------	----------	----------	-------	-----------

[Voltar](#)

Governo do Estado da Bahia

Comprasnet.Ba**Relação de Fornecedores Impedidos de Licitar e Contratar**

Natureza Jurídica: Pessoa Física

CPF/CNPJ [REDACTED]

Tipo de Suspensão: Todas

Razão Social	CNPJ/CPF	Portaria	Prazo	Expiração
--------------	----------	----------	-------	-----------

[Voltar](#)

Governo do Estado da Bahia

Comprasnet.Ba**Relação de Fornecedores Impedidos de Licitar e Contratar**

Natureza Jurídica: Pessoa Física

CPF/CNPJ: ██████████

Tipo de Suspensão: Todas

Razão Social	CNPJ/CPF	Portaria	Prazo	Expiração
--------------	----------	----------	-------	-----------

[Voltar](#)

Governo do Estado da Bahia



Improbidade Administrativa e Inelegibilidade

Certidão Negativa

Certifico que nesta data (20/09/2022 às 08:50) NÃO CONSTA no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade registros de condenação com trânsito em julgado ou sanção ativa quanto ao CPF n XXXXXXXXXX

A condenação por atos de improbidade administrativa não implica automático e necessário reconhecimento da inelegibilidade do condenado.

Para consultas sobre inelegibilidade acesse portal do TSE em <http://divulgacandcontas.tse.jus.br/>

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade pode ser por meio do número de controle 6329.A910.994F.6640 no seguinte endereço: https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/autenticar_certidao.php



MINISTÉRIO PÚBLICO
DO ESTADO DA BAHIA

DESPACHO

Trata-se de procedimento de dispensa de licitação, encaminhado pela **Coordenação de Serviços Gerais**, para aquisição com instalação de 70 (setenta) prateleiras em MDF para arquivo deslizante da Biblioteca do MPBA, com a finalidade de adequação do arquivo deslizante da biblioteca para o novo espaço onde será relocada.

De acordo com os documentos constantes nos autos, fora realizada pesquisa de mercado entre os fornecedores da localidade, sendo obtidas 03 (três) propostas de preço. Deste modo, indicou-se como Contratada a empresa **ITALBRAS INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS DE AÇO LTDA - EPP**, pelo preço proposto de **R\$ 17.360,00 (dezesete mil, trezentos e sessenta reais)**, conforme proposta 0459424.

Registra-se que após análise da instrução do processo em epígrafe, o mesmo está em conformidade e que não haverá celebração de contrato. A formalização se dará apenas com a emissão de empenho. Neste sentido, esclarecemos que em que pese as especificidades observadas na execução do objeto contratado, o instrumento formal de contrato não é obrigatório, conforme disposto no artigo 132 da Lei Estadual/BA nº 9.433/2005, de modo que a opção pela contratação sem tal meio de formalização coube à Unidade Gestora dos recursos.

Diante do exposto, encaminhe-se o presente expediente à Superintendência de Gestão Administrativa para análise e deliberação.

Coordenação de Elaboração e Acompanhamento de Contratos e Convênios
Diretoria de Contratos, Convênios e Licitações



Documento assinado eletronicamente por **Milena Maria Cardoso do Nascimento** em 20/09/2022, às 08:58, conforme Ato Normativo nº 047, de 15 de Dezembro de 2020 - Ministério Público do Estado da Bahia.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.sistemas.mpba.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0463039** e o código CRC **DAB63181**.



MINISTÉRIO PÚBLICO
DO ESTADO DA BAHIA

DESPACHO

Considerando a instrução processual, bem como as informações prestadas pela DCCL/Coordenação de Elaboração e Acompanhamento de Contratos, Convênios e Licitações no doc. 0463039, autorizo a dispensa de licitação em favor da empresa **ITALBRAS INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS DE AÇO LTDA - EPP**, pelo preço proposto de **R\$ 17.360,00 (dezesete mil, trezentos e sessenta reais)**, para aquisição com instalação de 70 (setenta) prateleiras em MDF para arquivo deslizante da Biblioteca do MPBA, com a finalidade de adequação do arquivo deslizante da biblioteca para o novo espaço onde será relocada.

Encaminhe-se o presente expediente à DCCL/Coordenação de Elaboração e Acompanhamento de Contratos, Convênios e Licitações para ciência e providências pertinentes.

Frederico Welington Silveira Soares
Superintendente de Gestão Administrativa



Documento assinado eletronicamente por **Frederico Welington Silveira Soares** em 28/09/2022, às 16:39, conforme Ato Normativo nº 047, de 15 de Dezembro de 2020 - Ministério Público do Estado da Bahia.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.sistemas.mpba.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0463399** e o código CRC **6581DF44**.



MINISTÉRIO PÚBLICO
DO ESTADO DA BAHIA

DESPACHO

Encaminhe-se o presente expediente à Coordenação de Execução Orçamentária Administrativa para providências cabíveis, tendo em vista que a dispensa de licitação relativa à aquisição com instalação de 70 (setenta) prateleiras em MDF para arquivo deslizante da Biblioteca do MPBA, foi autorizada pela Superintendência de Gestão Administrativa em 28/09/2022, conforme despacho 0463399.

No ensejo, ressaltamos a necessidade de, ANTES DE SER EMITIDO O EMPENHO, que seja verificada a validade do orçamento e certidões da empresa selecionada, a fim de evitar a emissão de empenhos para empresa que não esteja em situação regular.

Coordenação de Elaboração e Acompanhamento de Contratos e Convênios
Diretoria de Contratos, Convênios e Licitações



Documento assinado eletronicamente por **Milena Maria Cardoso do Nascimento** em 28/09/2022, às 16:53, conforme Ato Normativo nº 047, de 15 de Dezembro de 2020 - Ministério Público do Estado da Bahia.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.sistemas.mpba.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0470878** e o código CRC **025F5893**.



SRD		Solicitação de Reserva de Dotação	40101.0003.22.0000294-0
Unidade Orçamentária: 40101 - Superintendência de Gestão Administrativa			
Unidade Gestora: 40101.0003 - Diretoria Administrativa do Ministério Público			
Tipo de Instrumento: Contratos e assemelhados	Modalidade Licitação: Dispensa - art. 59		Objeto: AQUISIÇÃO COM INSTALAÇÃO DE 70 PRATELEIRAS EM MDF PARA ARQUIVO DESLIZANTE DA BIBLIOTECA DO MP BA, SEDE CAB, CONFORME DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 116/2022-DADM E SEI Nº 19.09.02349.0020900/2022-32
Data do Cadastro: 28/09/2022	Situação: Incluída	Integração Simpas: Não	
Responsável da Unidade: MILENA DE CARVALHO OLIVEIRA CORTEZ	E-mail Responsável pela Unidade: MILENA.CARVALHO@MPBA.MP.BR	Telefone do Responsável pela Unidade: 7131030118	
Valor da SRD (R\$) *** 17.360,00	DEZESSETE MIL E TREZENTOS E SESENTA REAIS *** ** * * * * * *** ** *		
Justificativa:	Usuário de Alteração:	Data/Hora de Alteração:	

DEMONSTRATIVO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA POR EXERCÍCIO		
Exercício:	Dotação:	Valor Anual (R\$):
2022	40101.0003.03.122.503.2000.9900.33903000.0100000000.1	17.360,00

DEMONSTRATIVO DE RESERVA DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA NO EXERCÍCIO				
Exercício:	Dotação:	Saldo para Reserva anterior à SRD (R\$):	SRD - Exercício Corrente (R\$):	Saldo para Reserva após a SRD (R\$):
2022	40101.0003.03.122.503.2000.9900.33903000.0100000000.1	-2.633.954,35	17.360,00	-2.651.314,35



INT		Instrumento Contratual		40101.0003.22.0000266-0	
Unidade Orçamentária: 40101 - Superintendência de Gestão Administrativa					
Unidade Gestora: 40101.0003 - Diretoria Administrativa do Ministério Público					
Tipo de Despesa: Compras e Serviços					
Tipo Instrumento: Autorização de Compra		Número da LID: 40101.0003.22.0000274-1		Modalidade Licitação: Dispensa - art. 59	
Objeto: AQUISIÇÃO COM INSTALAÇÃO DE 70 PRATELEIRAS EM MDF PARA ARQUIVO DESLIZANTE DA BIBLIOTECA DO MP BA, SEDE CAB, CONFORME DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 116/2022-DADM E SEI Nº 19.09.02349.0020900/2022-32					
Data Celebração: 28/09/2022		Data Publicação no DOE:		Nº do Instrumento no SIGAP:	
Data Início: 28/09/2022		Data Término: 31/12/2022		Nº SRD: 40101.0003.22.0000294-0	
Nome da Unidade Administrativa (UA): DADM					
Responsável pela UA: MILENA DE CARVALHO OLIVEIRA CORTES					
Email do Responsável pela UA: MILENA.CARVALHO@MPBA.MP.BR				Telefone do Responsável pela UA: 7131030118	
Valor total do Instrumento (R\$) *** 17.360,00				DEZESSETE MIL E TREZENTOS E SESSENTA REAIS *** ** *** **	

LOTES						
Número do Lote:	Valor do Lote:	Lei Anticalote?:	Retenção da Lei Anticalote:	Tipo de Documento AFM/APS:	Número do Documento AFM/APS:	Valor do Documento AFM/APS:
1	17.360,00	Não				0,00

DADOS CREDOR			
Código:	2013069574		
Nome:	ITALBRAS INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS DE ACO LTDA		
CPF/ CNPJ:	13.082.516/0001-74	Insc. Estadual:	21686746
Responsável no Credor:	ITALBRAS INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS DE ACO LTDA	E-mail Responsável:	italbras-ba@italbras-ba.com.br

DEMONSTRATIVO POR DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA			
Exercício:	Dotação Orçamentária:	Tipo de Gasto:	Valor (R\$):
2022	40101.0003.03.122.503.2000.9900.33903000.0100000000.1	GERAL	17.360,00

CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO		
Dotação Orçamentária: 40101.0003.03.122.503.2000.9900.33903000.0100000000.1		
Parcela:	Data Vencimento:	Valor (R\$):
1	31/12/2022	17.360,00

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 13.082.516/0001-74

Razão Social: ITALBRAS INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS DE ACO LTDA

Endereço: RUA LUCIANO GOMES 95 / JARDIM CAJAZEIRA / SALVADOR / BA / 41230-350

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 15/09/2022 a 14/10/2022

Certificação Número: 2022091501203135128109

Informação obtida em 28/09/2022 20:03:53

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



MINISTÉRIO PÚBLICO
DO ESTADO DA BAHIA

MANIFESTAÇÃO

Encaminhe-se à DICOFIN - Diretoria de Contabilidade e Finanças o processo de Dispensa de Licitação - Geral para conhecimento, ressaltando que já foi feito por essa Coordenação de Execução Orçamentária Administrativa o lançamento do Instrumento no **FIPLAN** para empenho futuro.

Sem mais, concluímos este processo.

Jessica Siqueira Souza
Unidade de Execução Orçamentária
Coordenação de Execução Orçamentária Administrativa - DADM



Documento assinado eletronicamente por **Jessica Siqueira Souza** em 28/09/2022, às 20:05, conforme Ato Normativo nº 047, de 15 de Dezembro de 2020 - Ministério Público do Estado da Bahia.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.sistemas.mpba.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0471094** e o código CRC **0967DBBC**.